

BOLETIM DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS DOS ESTADOS BRASILEIROS

02/2025





Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Reitora

Gulnar Azevedo e Silva

Vice-Reitor

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

Laboratório de Políticas Públicas (LPP)

Coordenação geral

Emir Sader

Coordenação executiva

Felipe B. Campanuci Queiroz

Thayssa Martins Ustritto Pontes

Viviane Marques

Pesquisadores associados

Alberto Dias Mendes (UERJ/Unigama)

Carla Navarro (UERJ)

Floriano José Godinho de Oliveira (UERJ)

Helder Molina (UERJ)

Karine Vargas Pontes (UERJ)

Laura Tavares (UFRJ)

Letícia Chahaira (UERJ)

Luciano Cerqueira (Flacso)

Marcelo Verly (UERJ)

Rafael Bastos Costa de Oliveira (UERJ)

Rodrigo Siqueira Rodriguez (UERJ)

Observatório de Orçamento e Finanças Públicas (OFIP)

Coordenação

Rodrigo Siqueira Rodriguez

Karine Vargas Pontes

Felipe B. Campanuci Queiroz

Pesquisadores

Carla Navarro

Camila Callegario

Eduardo Brandão

Fernanda Oliveira

Fábio Pontes

Lídia Arantes

Luísa Canazarro

Leonardo Corrêa

Projeto de pesquisa desenvolvido pelo Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Tem por objetivo democratizar os dados das finanças públicas e estimular o seu estudo dentro da academia.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025

Observatório de Orçamento e Finanças Públicas dos Entes Subnacionais

Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.116

Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20550-013

E-mail: observatoriodefinancaspublicas@gmail.com

Sumário

INTRODUÇÃO.....	4
1. ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA E DOS ESTADOS	5
1.1 Conjuntura econômica.....	5
1.2 Atividades econômicas	8
1.3 Mercado de trabalho e renda.....	10
1.4 Balança comercial.....	12
2. RECEITAS FISCAIS.....	14
2.1 Composição das receitas correntes estaduais no primeiro quadrimestre de 2025	14
2.2 O desempenho das receitas tributárias estaduais entre 2024 e 2025 (primeiro quadrimestre).....	15
2.3 O desempenho das receitas de FPE entre 2024 e 2025 — primeiro quadrimestre	17
2.4 O desempenho da Receita Corrente Líquida estadual entre 2024 e 2025 — primeiro quadrimestre.....	19
3. DESPESAS DOS ESTADOS BRASILEIROS	21
3.1. Distribuição dos gastos estaduais por grupo de despesa	21
3.2 Composição da "Despesa com pessoal"	23
3.3 Despesa por função.....	24
4. LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	25
4.1 Dívida pública dos estados brasileiros	25
4.2 "Despesa com pessoal" dos estados brasileiros.....	27
5. ROYALTIES DO PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS.....	31
5.1 Arrecadação dos royalties do petróleo	32
5.2 Arrecadação de participações especiais.....	33
BOX: REFORMA TRIBUTÁRIA E O FEDERALISMO FISCAL.....	34
REFERÊNCIAS	35

Introdução

O Observatório de Orçamento e Finanças Públicas (OFIP) torna pública sua contribuição à comunidade com o lançamento do segundo *Boletim de Orçamento e Finanças Públicas dos Estados Brasileiros*, relativo aos dados fiscais do primeiro quadrimestre de 2025, que permitirão aos leitores conhecerem um pouco mais a fundo as finanças dos entes subnacionais. O propósito do OFIP é, a partir de uma perspectiva humanista e voltada para políticas públicas, unificar dados sobre orçamento e finanças públicas dos entes subnacionais com base nos relatórios oficiais publicados, produzir conhecimento científico a partir da análise dos dados por meio de publicações em boletins, periódicos e livros, e ampliar o acesso dessas informações ao público em geral, colaborando para a democratização da informação por meio de website, publicações e redes sociais.

O primeiro capítulo do boletim aborda a conjuntura econômica, com destaque para a atividade econômica, inflação, balança comercial, mercado de trabalho e renda, além de perspectivas para o crescimento em 2025, compondo um pano de fundo macroeconômico com dados regionais que influenciam diretamente

as finanças públicas estaduais. O segundo capítulo trata das receitas fiscais, com ênfase na análise das receitas correntes e na evolução das receitas tributárias, do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e da Receita Corrente Líquida (RCL), entre os primeiros quadrimestres de 2024 e 2025. Em seguida, o terceiro capítulo examina as despesas fiscais, abordando a distribuição dos gastos estaduais por grupo de despesa, com especial atenção à "Despesa com pessoal", à classificação funcional e aos investimentos em educação e saúde. O quarto capítulo apresenta o comportamento da dívida consolidada dos estados. Por fim, o quinto capítulo analisa os royalties do petróleo e as participações especiais, oferecendo um panorama geral e legal sobre essa fonte de arrecadação e considerações sobre a reforma tributária.

Desejamos a todos uma excelente leitura da nossa segunda publicação de acesso gratuito, que, assim como as futuras edições, está disponível em nosso site: www.ofip.com.br. Além do boletim, seguimos compartilhando regularmente notas técnicas, painéis de dados e notícias atualizadas por lá. Agradecemos à equipe OFIP pelo empenho e dedicação!

1. Análise da conjuntura econômica brasileira e dos estados

Esta seção do boletim apresenta uma análise da conjuntura econômica brasileira abrangendo o primeiro quadrimestre de 2025 e seu desempenho em relação ao mesmo período de 2024. São analisadas as variáveis macroeconômicas como produto interno bruto (PIB), produção industrial, comércio, serviços, inflação e taxa de juros. Quando possível, as variáveis são desagregadas no nível dos entes subnacionais, inserindo particularidades regionais à análise.

Foram utilizados dados da Pesquisa Industrial Mensal—Produção Física (PIM-PF), da Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) e da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), todas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponibilizadas mensalmente. Foram também utilizadas as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE para obtenção dos dados do PIB, consumo das famílias e consumo do governo. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) está disponível mensalmente por região metropolitana, o que também possibilita uma análise mais regionalizada da variável, mesmo ausentes as informações no nível de unidades da federação (UF).

Também são apresentadas as informações de mercado de trabalho e taxa de desemprego por unidade federativa, a partir do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e de algumas considerações acerca do tema. Já os dados referentes à balança comercial, extraídos dos Resultados do Comércio Exterior Brasileiro (Brasil, 2025c), embora disponíveis apenas para o total Brasil, possibilitaram uma análise pormenorizada dos aspectos da pauta exportadora brasileira, que devem ser acompanhados de perto em um momento de fortes disputas tarifárias com os Estados Unidos da América (EUA). Consultas às fontes regionais, entretanto, possibilitaram trazer um panorama das principais UF exportadoras.

1.1 Conjuntura econômica

O PIB brasileiro teve alta de 1,4% no primeiro trimestre de 2025, na comparação com o mesmo período de 2024. Segundo o governo brasileiro, o resultado foi impulsionado principalmente pelo forte desempenho da agropecuária, que avançou 12,2% no período. Na comparação com o primeiro trimestre de 2024, o consumo das famílias teve alta de 2,6%. O mercado de trabalho aquecido, a expansão das concessões de crédito para pessoas físicas, a valorização do salário mínimo e a liberação de parte do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para o saque-rescisão dos trabalhadores demitidos que optaram por modalidade de saque-aniversário entre 2020 e março de 2025 impulsionaram o consumo das famílias (BNDES, 2025).

Já o consumo do governo, também divulgado trimestralmente pelo IBGE, subiu 1,1% no primeiro trimestre de 2025 em relação ao primeiro trimestre de 2024. A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), medida de investimento na economia, teve alta acumulada de 7,2% no primeiro quadrimestre de 2025, impulsionada principalmente pela importação de bens de capital (40,6% de crescimento). O primeiro *Boletim Focus* (Bacen, 2025b) do mês de agosto projeta crescimento de 2,23% do PIB para 2025, considerando a inflação e a taxa de juros.

1.1.1 Inflação

TABELA 1

INFLAÇÃO EM ABRIL, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 E ACUMULADA EM 12 MESES — BRASIL E REGIÕES METROPOLITANAS

Região metropolitana	IPCA — variação no mês (%) (abril)	IPCA — variação acumulada no ano (%) (jan.-abr.)	IPCA — variação acumulada em 12 meses (%)
Belém (PA)	0,44	2,55	4,94
Fortaleza (CE)	0,60	2,08	5,35
Recife (PE)	0,22	2,11	4,20
Salvador (BA)	0,16	2,34	5,13
Belo Horizonte (MG)	0,49	2,66	6,12
Grande Vitória (ES)	0,33	2,75	5,48
Rio de Janeiro (RJ)	0,16	2,17	5,22
São Paulo (SP)	0,52	2,58	5,95
Curitiba (PR)	0,37	2,62	5,44
Porto Alegre (RS)	0,95	3,00	5,44
BR	0,43	2,48	5,53

Fonte: elaboração própria a partir de dados do IBGE (2025).

Observa-se que há um acumulado no IPCA no Brasil de 2,48% no primeiro quadrimestre de 2025 e 5,53% nos últimos 12 meses. Em 2024, a inflação se manteve relativamente estável, encerrando o ano em 4,83%, ainda acima da meta definida pelo Banco Central (Bacen), que é de 3% ao ano, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos (IBGE, 2025; Bacen, 2025a). O histórico dessa taxa mostra que, apesar de avanços no controle inflacionário em parte do período, o Brasil enfrentou desafios para manter a inflação dentro da meta, sobretudo em momentos de crise e choques externos, o que exigiu sucessivas adaptações na política monetária. Essa trajetória reflete uma combinação de fatores internos e externos que pressionaram os preços e pode ser explicada por uma combinação de fatores econômicos conjunturais e estruturais — mesmo diante dos esforços de política monetária para conter a alta.

De acordo com o Banco Central do Brasil (2025a), entre os fatores que influenciaram a inflação no período, estão os reajustes acima do esperado nos preços administrados, como energia elétrica residencial, afetada pela piora das condições hídricas e nos alimentos industrializados, especialmente o café, cujos preços subiram devido a fatores climáticos e de oferta. Outro componente importante foi a chamada inércia inflacionária, que representa o repasse de aumentos anteriores para os preços atuais. Além disso, o desancoramento das expectativas de inflação — ou seja, o afastamento das previsões do mercado em relação à meta definida pelo Conselho Monetário Nacional — também teve peso relevante. A esse cenário, somaram-se pressões vindas do

aquecimento da economia interna e da inflação importada, intensificada pela desvalorização cambial.

No primeiro trimestre de 2025, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) observou um cenário inflacionário mais adverso, com aceleração dos preços e maior rigidez no núcleo da inflação (Lameiras; Oliveira, 2025). Os alimentos em domicílio subiram 7,1%, os bens industriais registraram aumento de 3,2%, os serviços apresentaram alta de 5,3% e os preços administrados ficaram 5,2% mais elevados.

A inflação dos alimentos foi impulsionada pela valorização das proteínas animais e do café no mercado internacional, ao mesmo tempo em que a desvalorização cambial — de aproximadamente 17% nos últimos doze meses — favoreceu as exportações domésticas (Lameiras; Oliveira, 2025). No setor industrial, o aumento das commodities metálicas e da massa salarial elevou os custos de produção, o que foi repassado ao consumidor. A inflação dos serviços também foi pressionada pelo dinamismo do mercado de trabalho e pelos salários reais em crescimento. Apesar desses efeitos, os preços administrados começaram a desacelerar, refletindo reajustes menos acentuados em itens como gasolina, medicamentos e planos de saúde. Em razão desse contexto, as projeções de inflação para 2025 foram revisadas pelo Ipea de 4,8 para 5,2% (Lameiras; Oliveira, 2025).

No campo da política monetária, o Banco Central do Brasil iniciou, em meados de 2024, um ciclo de redução da taxa Selic, que passou de 13,75% para 10,5% ao ano até o início de 2025 — quando voltou a subir. Embora essa medida visasse estimular a atividade

econômica diante da desaceleração do PIB, parte do mercado avaliou a flexibilização como precoce, o que contribuiu para a elevação das expectativas inflacionárias (Bacen, 2025a). Essas expectativas, captadas pelo *Boletim Focus*, mostraram-se desalinhadas com a meta definida pelo Conselho Monetário Nacional, afetando a credibilidade da política monetária (Bacen, 2025c). De acordo com o *Boletim Focus*, a mediana das expectativas de inflação (IPCA) para 2025 foi revisada para baixo, de 5,20 para 5,18%.

O histórico recente mostra, portanto, que, apesar de avanços no controle inflacionário em parte do período, o Brasil ainda enfrenta dificuldades em manter a inflação dentro da meta, especialmente em contextos de crise, choques externos e instabilidade fiscal. Isso impõe desafios contínuos à condução da política econômica, exigindo equilíbrio entre estímulo ao crescimento e preservação da estabilidade de preços.

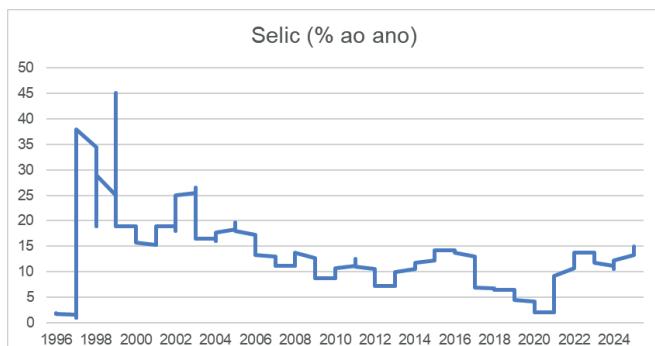
1.1.2 Taxa de juros

A taxa básica de juros, ou taxa Selic, é o principal instrumento de controle da inflação utilizado pelo Banco Central. Desde janeiro de 2021, quando iniciou a mais recente tendência de crescimento, está sempre em um patamar elevado, por várias razões.

Em 2024, diante de um cenário de inflação mais controlada no primeiro semestre, o Comitê de Política Monetária (Copom) promoveu cortes graduais: em março, a taxa caiu para 11,25%; em maio, para 10,75%; e, em junho, para 10,50% ao ano. Esse ciclo de redução foi interrompido no segundo semestre, quando novas pressões inflacionárias e o ambiente externo mais adverso, com alta dos juros internacionais e volatilidade cambial, começaram a preocupar o mercado. Em outubro de 2024, o Copom elevou a Selic para 11,25%, marcando o fim do ciclo de queda e o início de uma política mais restritiva. No fim do ano, em dezembro, a taxa subiu novamente, chegando a 12,50% ao ano.

Ao longo de 2025, o Banco Central seguiu com a elevação dos juros para tentar conter o avanço da inflação. Em março, a Selic foi elevada para 14,25% ao ano; em maio, subiu para 14,75%. Esse movimento refletiu a tentativa de ancorar as expectativas de inflação em meio a choques de oferta, pressões fiscais e um cenário internacional ainda desafiador.

GRÁFICO 1
SÉRIE HISTÓRICA DA TAXA SELIC — 1996 A 2024



Fonte: elaboração própria com base nos dados do Bacen.

Um ponto central do debate é que depender exclusivamente da taxa Selic como instrumento de controle da inflação tem se mostrado ineficaz. Isso acontece por diversas razões. Primeiro, quase metade da dívida pública brasileira está atrelada à Selic, o que leva o mercado financeiro a pressionar constantemente por juros elevados para garantir lucros com títulos públicos. Além disso, o crédito no Brasil é caro e de difícil acesso, especialmente para micro, pequenas e médias empresas, que representam cerca de 90% dos negócios ativos no país. Como essas empresas já enfrentam muitas dificuldades para acessar financiamentos, o impacto da alta dos juros sobre a produção e o investimento é bastante limitado.

Também é importante considerar que boa parte dos aumentos de preços no Brasil tem origem em fatores externos, como as oscilações nos preços da energia e do petróleo — questões que estão fora do alcance da política de juros e que não são resolvidas com o simples aumento da Selic.

Em 2025, a taxa básica de juros atingiu níveis extremamente elevados, e a estimativa é que o governo federal gaste cerca de 1 trilhão de reais apenas com o pagamento de juros da dívida pública ao longo do ano. Esse volume compromete o orçamento público, reduz os recursos disponíveis para investimentos sociais e amplia a desigualdade no país, pois representa uma transferência de riqueza das camadas mais pobres para os setores mais ricos. Além disso, a alta dos juros não combate as causas mais estruturais da inflação, que no Brasil estão fortemente ligadas aos preços dos alimentos e à forma como os preços são formados no mercado.

Em vez de direcionar os recursos públicos para fortalecer a soberania nacional, com investimentos em tecnologia, inovação e indústria — como fazem as principais economias do mundo — o Brasil continua preso a um modelo que prioriza o pagamento da dívida pública. Essa escolha representa uma perda de oportunidades para o futuro do país, que deixa de investir em setores estratégicos como infraestrutura, saúde, educação e defesa.

Diante de todos esses desafios, torna-se urgente que o Brasil revise suas metas de inflação e reoriente sua política monetária

para que esteja de fato a serviço do desenvolvimento econômico e da redução das desigualdades. É essencial fortalecer o papel dos bancos públicos, ampliar o acesso ao crédito produtivo e superar a lógica que prioriza apenas os interesses do capital financeiro. Somente com uma política econômica integrada, que une estabilidade, inovação e inclusão social, o país poderá construir um projeto nacional de desenvolvimento sustentável e soberano.

1.2 Atividades econômicas

Nesta seção sobre as atividades econômicas brasileiras, é desenvolvida uma análise pormenorizada da produção industrial, das atividades de comércio e serviços. Os dados utilizados no estudo são originários do IBGE, e o período analisado foi o do primeiro quadrimestre de 2025 em relação a 2024.

1.2.1 Produção industrial

A produção industrial brasileira avançou 1,4% no primeiro quadrimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024. No acumulado de 12 meses, o crescimento foi de 2,4%. O resultado por unidade da federação¹ apresentou alguns destaques, tanto positivos quanto negativos. O estado de Pernambuco acumulou uma variação negativa de 16,3% no primeiro quadrimestre de 2025. Esse resultado pode ser explicado pelas unidades produtivas que estavam total ou parcialmente paralisadas nos primeiros meses de 2025, especialmente de veículos automotores e produtos químicos. Segundo o IBGE, o que se deu foi por falta de demanda de consumo, o que impactou a produção. Outro estado que também apresentou um resultado acumulado negativo no primeiro quadrimestre foi o Rio Grande do Norte, com -18,2%, pressionado, principalmente, pelo comportamento negativo no setor de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (óleo diesel e gasolina automotiva).

Por sua vez, o grande destaque ficou por conta do Pará, que apresentou um crescimento acumulado de 10% no quadrimestre e 9% no acumulado de 12 meses (maio 2024 a abr. 2025). O bom resultado foi impulsionado, em grande parte, pela atividade de extração de minérios de ferro, manganês e cobre. Vale ressaltar também o desempenho de Santa Catarina, que acumulou crescimento de 5,1%, o segundo maior entre as UF pesquisadas. Os setores de destaque no estado foram produtos de metal, máquinas e equipamentos, veículos automotores, reboques e carrocerias, produtos de minerais não metálicos e móveis.

1. A Pesquisa Industrial Mensal, realizada pelo IBGE, apresenta dados para 18 unidades da federação.

TABELA 2
CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA GERAL
NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

UF	Indústria geral
Amazonas	-1,50%
Pará	10,00%
Maranhão	-6,70%
Ceará	-1,80%
Rio Grande do Norte	-18,20%
Pernambuco	-16,30%
Bahia	2,80%
Minas Gerais	0,90%
Espírito Santo	-5,10%
Rio de Janeiro	0,40%
São Paulo	-0,50%
Paraná	4,90%
Santa Catarina	5,10%
Rio Grande do Sul	-1,20%
Mato Grosso do Sul	-3,50%
Mato Grosso	1,50%
Goiás	1,00%
BR	1,40%

Fonte: IBGE (2025).

1.2.2 Comércio

O volume de vendas do varejo apresentou crescimento de 2,1% frente ao mesmo período de 2024. A receita nominal, por sua vez, cresceu 8,7%. No varejo ampliado, que adiciona as categorias de veículos, motos e material de construção, o resultado também foi positivo, tendo sido de 2,7% para o volume de vendas e de 7% para a receita nominal.

A análise por categoria² apresentou destaques tanto positivos quanto negativos. As maiores quedas se concentraram no atacado de produtos alimentícios, bebidas e fumo (-5,8%), livros, jornais, revistas e papelaria (-3,9%) e equipamentos e material para escritório, informática e comunicação (-2,4%). Positivamente, destacaram-se as categorias de tecidos, vestuário e calçados (4,9%), móveis e eletrodomésticos (4,4%) e materiais de construção (3,8%).

Na análise por unidade da federação, observou-se crescimento no quadrimestre para 20 das 27 UF. O grande destaque foi o Amapá, com avanço de 10% no quadrimestre. Em seguida, figuram Paraíba (6,9%) e Ceará (6,2%). No Amapá, o resultado foi impulsionado principalmente pelo bom desempenho nos setores de

2. As análises por categoria e por unidade da federação se referem ao varejo ampliado.

veículos, motos, partes e peças, e materiais de construção. Segundo o governo desse estado, o crescimento está diretamente relacionado à ampliação da massa salarial e ao aumento dos empregos formais. De acordo com o Caged, foram criados mais de 8,6 mil postos de trabalho em 2024, sendo mais de 4 mil no setor público. Com isso, milhares de pessoas foram colocadas no mercado como consumidores ativos, o que impacta diretamente nos resultados do comércio. Em contrapartida, Maranhão e Goiás apresentaram os piores resultados do varejo ampliado no primeiro quadrimestre, com, respectivamente, quedas de 3,7% e 3,1%.

TABELA 3
CRESCIMENTO DO VAREJO AMPLIADO
NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

UF	Volume de vendas no comércio varejista ampliado
Amapá	10,10%
Paraíba	6,90%
Ceará	6,20%
Santa Catarina	6,00%
Rio Grande do Sul	5,80%
Espírito Santo	4,10%
Tocantins	3,80%
Piauí	3,60%
Amazonas	3,50%
Paraná	3,40%
Distrito Federal	3,30%
Pará	2,90%
Brasil	2,70%
Mato Grosso	2,50%
Rondônia	1,80%
Pernambuco	1,70%
Rio Grande do Norte	1,50%
Alagoas	1,10%
Acre	1,00%
Minas Gerais	0,90%
Mato Grosso do Sul	0,60%
São Paulo	-1,00%
Sergipe	-1,20%
Rio de Janeiro	-1,90%
Roraima	-2,20%
Bahia	-2,30%
Goiás	-3,10%
Maranhão	-3,70%

Fonte: elaboração própria.

1.2.3 Serviços

O volume de serviços no Brasil cresceu 2,2% no primeiro quadrimestre de 2025, em comparação com o mesmo período de 2024. Em relação à receita nominal do setor, o crescimento foi de 7,5%.

Segundo o IBGE, a contribuição positiva mais importante ficou com o ramo de informação e comunicação (6,5%), impulsionado, em grande parte, pelo aumento das receitas das empresas que atuam nos segmentos de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; desenvolvimento e licenciamento de softwares; telecomunicações; tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e consultoria em tecnologia da informação. Os demais avanços vieram dos transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (1%); dos profissionais, administrativos e complementares (1,6%); e dos prestados às famílias (2,4%) — explicados, principalmente, pelo aumento na receita das empresas que atuam com transporte aéreo de passageiros; logística de cargas; gestão de portos e terminais; e concessionárias de aeroportos, no primeiro ramo; de agenciamento de espaços de publicidade; intermediação de negócios em geral por meio de aplicativos ou de plataformas de e-commerce; consultoria em gestão empresarial; limpeza geral; e serviços de reservas relacionados a hospedagens, no segundo; e restaurantes; hotéis; e serviços de bufê, no último.

Em contrapartida, os outros serviços exerceram a única influência negativa (-2,6%), pressionados, em grande parte, pela menor receita vinda de atividades auxiliares dos serviços financeiros; administração de cartões de crédito; administração de fundos por contrato ou comissão; atividades de apoio à agricultura; e manutenção e reparação de veículos automotores.

Cabe ressaltar, também, que, apesar de a categoria geral de transportes ter apresentado crescimento de 1% no primeiro quadrimestre, sua subcategoria de transporte rodoviário de cargas decresceu em 2,9%.

Regionalmente, 21 das 27 UF apresentaram resultado positivo no primeiro quadrimestre de 2025. Destacaram-se Tocantins (12,7%), Sergipe (7,4%), Distrito Federal (7,1%), Rio Grande do Norte (6,5%) e Paraíba (6,4%). Em contrapartida, o Rio Grande do Sul registrou a maior queda observada no quadrimestre (-10,6%).

Segundo o governo do Tocantins, o crescimento do setor reflete o dinamismo das atividades econômicas no estado. A atuação integrada do Governo do Tocantins, por meio do Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços (PICS), tem criado condições para fortalecer os setores produtivos e estimular o empreendedorismo em todas as regiões do estado.

TABELA 4
DESEMPENHO DO SETOR DE SERVIÇOS
NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

UF	Volume de serviços
Tocantins	12,70%
Sergipe	7,40%
Distrito Federal	7,10%
Rio Grande do Norte	6,50%
Paraíba	6,40%
Ceará	5,00%
Santa Catarina	4,90%
Alagoas	3,60%
São Paulo	3,40%
Goiás	3,40%
Maranhão	2,60%
Rio de Janeiro	2,40%
Amapá	2,30%
Mato Grosso do Sul	2,20%
Amazonas	1,20%
Bahia	1,20%
Paraná	1,10%
Mato Grosso	0,60%
Pernambuco	0,50%
Minas Gerais	0,40%
Espírito Santo	0,10%
Pará	-0,20%
Piauí	-0,80%
Rondônia	-2,00%
Acre	-3,80%
Roraima	-4,90%
Rio Grande do Sul	-10,60%

Fonte: elaboração própria.

Ressalta-se o desempenho do setor de atividades turísticas. No acumulado do primeiro quadrimestre de 2025, o agregado especial³ mostrou expansão de 6,4% em comparação ao mesmo período de 2024, impulsionado, principalmente, pelos aumentos de receita obtidos por empresas dos ramos de transporte aéreo de passageiros; restaurantes; e serviços de reservas relacionados a hospedagens. Regionalmente, o Rio de Janeiro registrou impressionantes 14% de crescimento, seguido por Bahia (10,2%) e Santa Catarina (10,5%).

3. As atividades turísticas são um agregado à parte da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) do IBGE.

1.3 Mercado de trabalho e renda

No primeiro quadrimestre de 2025, o mercado de trabalho formal brasileiro apresentou sinais mistos de desempenho quando comparado ao mesmo período de 2024. Houve um aumento nas admissões, que passaram de 8.957.324 em 2024 para 9.483.771 em 2025, o que representa um crescimento de 5,9%. Contudo, os desligamentos também cresceram em ritmo mais acelerado, subindo de 7.991.496 para 8.581.519, um avanço de 7,4%. Como consequência, o saldo líquido de empregos formais foi menor em 2025 (902.252) do que em 2024 (965.828), indicando uma desaceleração na geração líquida de postos de trabalho, ainda que o volume total de movimentações tenha aumentado.

Além disso, observou-se uma redução no tempo médio de permanência nos empregos dos trabalhadores desligados, que caiu de 19,1 meses em 2024 para 18,5 meses em 2025. Esse dado pode refletir um mercado mais rotativo, com vínculos mais curtos, sugerindo maior instabilidade ou o predomínio de contratos temporários e formas de contratação mais flexíveis. Apesar disso, o estoque mensal de empregos formais cresceu de 46,5 milhões para 48,1 milhões no período, o que corresponde a uma alta de 3,5%. No entanto, a variação relativa do emprego formal caiu de 2,12% para 1,91%, o que confirma a desaceleração do ritmo de expansão do mercado formal.

Sob uma perspectiva histórica, observa-se uma redução da taxa de desocupação no mercado de trabalho brasileiro. Isto significa um aquecimento na contratação de mão de obra assalariada.

GRÁFICO 2
SÉRIE HISTÓRICA DA TAXA DE DESOCUPAÇÃO — 2012 A 2025



Fonte: PNADC.

Na análise regional apresentada na Tabela 5, o desempenho foi bastante desigual. A região Sudeste manteve a liderança em volume absoluto, com saldo de 429.241 postos em 2025, embora inferior ao mesmo período de 2024, apresentando uma

queda de 11,2%. A região Sul também apresentou queda no saldo, de 5,7% (passando de 239.091 para 225.395). O Centro-Oeste apresentou leve retração de 0,8% (de 125.575 para 124.563). No Norte, houve redução no saldo de empregos de 8,6% (de 48.078 para 43.965). Em contrapartida, o Nordeste foi a única grande região a registrar crescimento no saldo de empregos, de 22,4%, (passando de 64.396 para 78.774 postos formais), sinalizando uma possível expansão regional do mercado de trabalho. Esse resultado pode estar relacionado a programas de incentivo setorial, investimentos públicos e melhora na atividade econômica local.

Estudos mostram que o Nordeste se beneficiou de uma dinâmica significativa do setor de serviços, investimentos em construção civil, políticas públicas e privadas voltadas à qualificação profissional e infraestrutura, especialmente na Bahia e em Pernambuco. De acordo com o Banco do Nordeste, cerca de 80 mil postos de trabalho formais foram abertos na região apenas nos primeiros quatro meses de 2025, com destaque para os setores de serviços e construção civil (Banco do Nordeste, 2025). A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) também apontou que, em abril de 2025, o Nordeste respondeu por 17,7% dos empregos formais criados no país, consolidando sua relevância na retomada regional (Sudene, 2025). Nos estados da Bahia e de Pernambuco, a expansão do emprego foi particularmente significativa, impulsionada por obras de infraestrutura, programas de capacitação profissional e crescimento nas áreas de saúde, educação e comércio (Governo Federal, 2025; Diário de Pernambuco, 2025).

A indústria pernambucana, em especial, tem atraído importantes investimentos que impulsionam a economia local. Três grandes empreendimentos se destacam nesse contexto: o estaleiro Atlântico Sul, voltado para o setor naval e localizado no Complexo de Suape, em Ipojuca; a montadora da Jeep, instalada em Goiana, que fortalece o setor automotivo; e o polo petroquímico de Suape, que concentra atividades industriais de grande escala, gerando milhares de empregos diretos e indiretos.

Na Bahia, dois grandes empreendimentos produtivos merecem destaque. O polo industrial de Camaçari é um dos maiores complexos industriais integrados do Hemisfério Sul, com forte presença de indústrias químicas, petroquímicas e automotivas, desempenhando papel estratégico na geração de empregos. Já o complexo eólico de Jacobina, situado na região norte do estado, tem impulsionado a criação de postos de trabalho, tanto na fase de construção civil quanto na operação das usinas de energia renovável, consolidando a Bahia como liderança nacional na geração de energia eólica.

A região Centro-Oeste manteve estabilidade, com leve oscilação negativa no saldo e pequena redução no tempo médio de emprego. Já a categoria “não identificada”, possivelmente composta por registros incompletos ou reclassificações, apresentou uma queda expressiva no saldo (de 5.428 para apenas 314), indicando provável correção estatística ou aperfeiçoamento nos registros administrativos.

TABELA 5
MERCADO DE TRABALHO POR REGIÃO DO BRASIL – ATÉ ABRIL 2025

Região	Admitidos	Desligados	Saldo	Tempo de emprego ⁴ (desligados)	Estoque mensal	Vr. relativa
BR	9.483.771	8.581.519	902.252	18,5	48.102.312	1,91%
Sudeste	4.789.872	4.360.631	429.241	18,8	24.448.940	1,79%
Sul	2.040.624	1.815.229	225.395	16,9	8.847.168	2,61%
Centro-Oeste	945.090	820.527	124.563	16	4.323.649	2,97%
Nordeste	1.260.865	1.182.091	78.774	22,1	8.022.958	0,99%
Norte	445.936	401.971	43.965	18,4	2.425.765	1,85%
Não identificado	1.384	1.070	314	7,2	33.832	0,94%

Fonte: Caged.

Em linhas gerais, a conjuntura do primeiro quadrimestre de 2025 revela um mercado de trabalho mais dinâmico, com maior número de contratações e desligamentos, mas com menor capacidade de gerar empregos líquidos em comparação com o mesmo período de 2024.

4. Em meses.

A redução no tempo médio de permanência nos postos de trabalho e a desaceleração da variação relativa do estoque de empregos formais sugerem um cenário de maior instabilidade ou transição no mercado. Tal contexto pode estar relacionado aos efeitos defasados da política monetária de combate à inflação, à adaptação do setor produtivo diante da reforma tributária em curso, à transformação digital e às reestruturações setoriais.

A continuidade dessa tendência dependerá do desempenho da economia nos próximos trimestres e das medidas adotadas para estimular a formalização e a estabilidade dos vínculos de trabalho.

1.4 Balança comercial

No primeiro quadrimestre de 2025, as exportações brasileiras totalizaram 107,3 bilhões de dólares, e as importações, 89,6 bilhões de dólares, resultando em um saldo de 17,7 bilhões de dólares. O valor exportado foi 0,7% menor que no primeiro quadrimestre de 2024 (108,04 bilhões de dólares) (Brasil, 2025d).

Por setor, as exportações cresceram 0,64 bilhão de dólares (2,6%) em agropecuária e 2,3 bilhões de dólares (4,1%) na indústria de transformação, mas apresentaram queda de 3,76 bilhões de dólares (13,5%) na indústria extrativa. Variações nos preços de algumas commodities e redução da demanda foram alguns fatores apontados para a queda do último setor (Brasil, 2025b).

Vale ressaltar que a balança comercial do mês de abril de 2025 bateu recordes de exportação e importação para meses de abril. As exportações somaram 30,4 bilhões de dólares, contra 30,3 bilhões de dólares em abril de 2024, representando um crescimento de 0,3%. Por sua vez, as importações foram de 22,2 bilhões de dólares, com aumento de 1,6% em relação ao mês de abril de 2024 (Brasil, 2025b).

O cenário mundial de comércio vem enfrentando turbulências desde que Donald Trump assumiu, em janeiro de 2025, a presidência dos Estados Unidos pela segunda vez. Essa situação já começou a apresentar impactos para as exportações brasileiras no início de segundo quadrimestre de 2025.

O presidente estadunidense iniciou uma grande guerra comercial global, estabelecendo, primeiramente, uma taxa de 10% sobre todas as importações realizadas pelos EUA, além de impor tarifas adicionais a determinados produtos e/ou países. Para o Brasil, também já estava em vigor o percentual de 25% para as importações de aço e 10% para as de alumínio (Brasil, 2025b).

Dois dias após a reunião da cúpula dos BRICS, realizada no Rio de Janeiro, em 7 de julho, Trump divulgou que a taxa para todo e qualquer produto oriundo do Brasil passaria a ser de 50%, medida que entrou em vigor no dia 1º de agosto. Essa é a maior taxa aplicada entre todos os países notificados por Trump. Por meio de uma carta aberta na sua rede social, a Truth Social, o presidente atribuiu a medida à postura do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação ao processo contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e às *big techs* sediadas nos EUA. Além disso, alegou que os Estados Unidos

estariam em défice comercial com o Brasil, o que não condiz com os dados da balança comercial.⁵

É importante destacar que a China é atualmente o país para o qual o Brasil mais exporta. Em 2024, foram 94,4 bilhões de dólares, correspondendo a 28% do total exportado. Em segundo lugar, aparecem os EUA, que responderam por 40,4 bilhões de dólares e uma participação de 12% no total das exportações brasileiras.

A Tabela 6 apresenta os estados com maior percentual de participação nas exportações brasileiras aos Estados Unidos. Nessas estados, as respectivas federações industriais já manifestaram a sua preocupação com o "tarifaço".

TABELA 6
PARTICIPAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DOS ESTADOS BRASILEIROS PARA OS EUA

UF	R\$ milhões (FOB) (2024)	% total do Brasil
São Paulo	R\$13.571,90	33,62%
Rio de Janeiro	R\$7.412,87	11,04%
Minas Gerais	R\$4.621,73	7,73%
Espírito Santo	R\$3.068,42	5,57%
Rio Grande do Sul	R\$1.847,25	3,55%
Santa Catarina	R\$1.744,94	3,47%

Fonte: elaboração própria com base nas Estatísticas de Comércio Exterior (Brasil, 2025d).

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) declarou que "apesar do impacto negativo para a indústria brasileira, entende que a soberania nacional é inegociável". A entidade disse esperar "que a diplomacia e as negociações equilibradas prevaleçam a despeito de ideologias e preferências pessoais e que o bom senso volte a nortear as relações entre as duas nações" (CNN, 2025). Os principais itens exportados aos EUA pelo estado, em 2024, foram veículos aéreos, maquinários agrícolas, sumos de frutas, óleos de petróleo, óleos brutos de petróleo e carnes.

Do lado do Rio de Janeiro, a preocupação ficou por conta de que os principais produtos exportados aos EUA já vinham sendo penalizados, como o setor do aço (25%) e do alumínio (10%). Os três principais produtos que o Rio de Janeiro exportou aos EUA em 2024 foram produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e outras ligas de aço (CNN, 2025).

Já Minas Gerais manifestou preocupação com possíveis medidas de retaliação, que, segundo a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), "devem ser avaliadas com cautela,

5. Segundo os dados da série histórica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o Brasil registra défices comerciais com os EUA desde 2009. Isso significa que o país gastou mais com as importações dos EUA do que ganhou com as exportações, o que invalida essa parte da justificativa de Trump.

uma vez que podem trazer prejuízos significativos à sociedade e ao setor produtivo" (CNN, 2024). No caso do estado, o café e o ferro fundido bruto respondem, em valor, por mais da metade do que o estado exportou aos EUA em 2024.

Por fim, no Espírito Santo, as medidas poderão impactar os setores de aço, rochas ornamentais, papel, celulose, minério e café; no Rio Grande do Sul, produtos químicos, máquinas, alimentos processados, calçados e couro; e, em Santa Catarina, a indústria moveleira (CNN, 2024).

No dia 31 de julho, um dia antes do novo percentual entrar em vigor, o presidente anunciou um relaxamento do "tarifaço". Acabaram ficando de fora quase setecentos itens. A lista de produtos que não serão sobretaxados inclui suco de laranja, aeronaves civis, produtos e derivados de ferro, aço, alumínio e cobre, energia e derivados, entre outros. O relaxamento preserva a Embraer, que vende 45% dos seus jatos comerciais e 70% dos seus jatos executivos para os EUA. No que se refere à energia, que inclui, entre outros produtos, carvão, gás natural, petróleo e derivados, o relaxamento poupa um dos setores mais relevantes da pauta de exportação brasileira.

No entanto, o café e a carne bovina, dois dos principais alimentos que os EUA importam do Brasil, seguem ignorados. Também seguem prejudicados os setores têxteis, de calçados e a indústria moveleira.

Regionalmente, os governos estaduais têm se mobilizado para tentar conter o prejuízo dos exportadores. Em São Paulo, o programa de ajuda inclui 400 milhões de reais em crédito subsidiado e a liberação de 1,5 bilhão de reais em créditos de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) acumulado. No Rio Grande do Sul, o suporte se dá por meio do crédito emergencial de 100 milhões de reais operado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, que estará disponível para os segmentos que seguirão enfrentando a nova alíquota, como o de armas e calçados. Também no Ceará, que exporta pescados e castanha-de-caju, o governo propôs uma medida para mitigar os efeitos da perda do mercado estadunidense. Pretende comprar os alimentos para distribuir em escolas, hospitais e programas sociais.

Apesar do alívio para alguns setores importantes, espera-se que o "tarifaço" impacte significativamente as exportações brasileiras, sobretudo regionalmente. A tarifa de 50% passou a valer a partir do dia 6 de agosto.

O estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgado em 14 de outubro, apresenta o efeito Trump sobre o mercado exportador brasileiro (FGV IBRE, 2025b). No primeiro semestre, o volume do comércio aumentou 4,9%, em decorrência da antecipação das exportações para os EUA de modo a assegurar condições mais

favoráveis no fluxo de produto e serviços. No acumulado até setembro, o crescimento do volume das exportações foi liderado pela Argentina (+22%), a China (+15%) e a União Europeia (+5,7%). Importante frisar que a trajetória de queda da variação das exportações para os Estados Unidos foi compensada pelo aumento das exportações para a China.

De acordo com os dados divulgados pelo Indicador de Comércio Exterior (Icomex), dos 26 setores analisados no mês de setembro, 19 apresentaram queda nas exportações em comparação à variação entre agosto e setembro. O setor de agropecuária apresentou queda de 32,2% em setembro. O segmento de máquinas e equipamentos recuou em 10,9%, e as exportações de fármacos caíram 31,1%.

Os impactos do tarifaço estão alterando os mercados e a composição da pauta de exportações. O momento ainda é de transição, e esse quadro pode se modificar caso as tratativas entre Brasil e Estados Unidos tenham um desfecho favorável. No processo de negociação, cada parte busca evidenciar seus ganhos e demonstrar que as concessões feitas são compensadas por benefícios obtidos. Considerando a assimetria existente nas relações, o maior desafio recai sobre o Brasil.

2. Receitas fiscais

Esta seção se dedicará a analisar as receitas públicas executadas nas unidades federativas para o primeiro quadrimestre de 2025. Vale ressaltar que os dados foram extraídos da base de dados Finanças do Brasil (Finbra), disponível no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). Foram consultados os dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), em especial o Anexo 3, "Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL)". Portanto, os dados analisados têm origem nas informações carregadas pelos próprios governos estaduais.

A seguir, são apresentadas quatro análises da receita pública dos entes subnacionais: a composição das receitas por estado e região do país, de forma a facilitar o entendimento do comportamento ocorrido na RCL em cada estado/região; as receitas tributárias por estado/região, e suas variações, no primeiro quadrimestre, entre 2024 e 2025, além da análise do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações (ICMS), dada sua relevância para as receitas tributárias e receitas correntes; o desempenho das receitas do Fundo de Participação dos Estados, muito importante para diversos estados do Norte e do Nordeste;

e, por fim, o desempenho da RCL por estado/região, além de outros fatores não abordados anteriormente que possam ter afetado o desempenho interanual da RCL.

2.1 Composição das receitas correntes estaduais no primeiro quadrimestre de 2025

Geralmente, os estados podem ser considerados como mais (menos) dependentes da arrecadação própria, ou das receitas tributárias, e menos (mais) dependentes de transferências de recursos do governo federal, principalmente dos recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE), em seus orçamentos.⁶

A Tabela 7 retrata essa afirmação e mostra que estados do eixo Sul-Sudeste (e, em menor escala, do Centro-Oeste) e as regiões Norte e Nordeste são menos e mais dependentes, respectivamente, dos recursos do FPE transferidos pelo governo federal.

TABELA 7
COMPOSIÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS CORRENTES NOS ESTADOS — PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025⁷

UF	Tributários (A)	Patrimoniais (B)	FPE + IPI Exp (C)	Receitas correntes (D)	(A) / (D)	(B) / (D)	(C) / (D)
Sul	67.193,51	3.299,32	5.097,65	92.624,34	73%	4%	6%
RS	23.504,23	843,12	1.735,13	31.758,21	74%	3%	5%
SC	18.722,55	734,12	1.115,03	24.705,87	75%	3%	5%
PR	24.966,74	1.722,08	2.247,49	36.159,26	69%	5%	6%
Sudeste	189.914,52	17.634,69	7.722,33	252.761,32	75%	7%	3%
MG	42.211,96	1.572,04	3.478,78	56.409,40	75%	3%	6%
ES	8.619,40	491,95	1.254,74	12.343,29	70%	4%	10%
RJ	29.632,08	10.894,09	1.694,51	47.653,81	62%	23%	4%
SP	109.451,09	4.676,62	1.294,29	136.354,82	80%	3%	1%
Centro-Oeste	38.723,26	2.260,65	5.048,66	61.499,61	63%	4%	8%
MS	7.511,83	211,17	1.033,11	10.813,65	69%	2%	10%
MT	9.936,45	883,92	1.565,50	16.889,90	59%	5%	9%

6. Há, no entanto, algumas especificidades: Rio de Janeiro, com destaque para as receitas de royalties e participações especiais nas receitas patrimoniais, e o Distrito Federal, com a competência fiscal acumulada (estadual e municipal), além do Fundo Constitucional do Distrito Federal, classificado em outras transferências correntes.

7. Em milhões de reais.

GO	12.687,04	739,22	1.966,97	19.711,37	64%	4%	10%
DF	8.587,94	426,35	483,07	14.084,70	61%	3%	3%
Nordeste	62.808,51	2.449,54	36.496,47	124.041,86	51%	2%	29%
AL	3.972,61	146,01	3.013,42	8.607,62	46%	2%	35%
BA	17.024,27	608,95	6.566,68	30.406,65	56%	2%	22%
CE	9.136,19	370,24	5.019,16	17.478,81	52%	2%	29%
MA	6.051,93	204,07	4.971,80	13.297,19	46%	2%	37%
PB	4.384,83	395,25	3.278,44	9.377,76	47%	4%	35%
PE	11.844,72	329,82	4.867,48	20.939,54	57%	2%	23%
PI	3.569,49	145,28	2.980,74	8.252,03	43%	2%	36%
RN	4.046,18	62,39	2.904,76	8.655,12	47%	1%	34%
SE	2.778,28	187,55	2.893,99	7.027,13	40%	3%	41%
Norte	25.301,70	1.270,17	18.531,80	56.611,91	45%	2%	33%
AC	1.005,68	48,87	2.600,53	4.539,17	22%	1%	57%
AM	6.508,21	224,31	2.379,98	12.521,49	52%	2%	119%
AP	838,57	35,56	2.313,69	3.808,27	22%	1%	61%
PA	10.251,22	424,00	4.474,99	18.641,33	55%	2%	24%
RO	3.039,03	241,46	2.026,29	6.633,70	46%	4%	31%
RR	1.018,57	73,99	2.008,51	3.66498	28%	2%	55%
TO	2.640,41	211,97	2.727,83	6.802,98	39%	3%	40%
Brasil	383.941,49	26.914,37	72.896,90	587.539,05	65%	5%	12%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, analisando a Tabela 7, podemos resumir o comportamento interanual da Receita Corrente Líquida dos estados a partir do mesmo comportamento das receitas tributárias, em especial o ICMS e o FPE, além de trazer uma análise separada das receitas de royalties e participações especiais no Rio de Janeiro, entre outros possíveis destaques nas receitas patrimoniais fluminenses.

Desde já, ressalta-se a importância do desempenho da atividade econômica e do comportamento dos preços entre 2024 e 2025 para a análise das receitas tributárias e do FPE: pelo lado das receitas tributárias, o maior crescimento da atividade e dos preços tende a aumentar a arrecadação de ICMS; e, no caso do FPE, o maior crescimento da atividade e dos preços também influencia no aumento da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, tributos federais que são a base para a formação do FPE.

No entanto, se, por um lado, temos aspectos gerais que acabam influenciando a arrecadação de ICMS e FPE em todos os estados, por outro, há fatores que acabam diferenciando as mesmas receitas, como é visto adiante.

2.2 O desempenho das receitas tributárias estaduais entre 2024 e 2025 (primeiro quadrimestre)

As receitas tributárias estaduais são constituídas de cinco impostos, além de outras receitas arrecadadas pelo Poder Executivo e demais Poderes. Entre os impostos, destaca-se o ICMS — e seu adicional, o Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) —, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto de Transmissão de Causa Mortis ou Doação (ITCD) e o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF).

O desempenho da arrecadação tributária estadual encontra-se na Tabela 8, com o comportamento das receitas a preços de abril de 2025, além de sua variação interanual.

TABELA 8

RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM 2024⁸ E 2025 — PRIMEIRO QUADRIMESTRE⁹

UF	2024 (A)	2025 (B)	Var. % (B) / (A) — 1
Sul	64.688,92	67.193,51	3,9%
RS	22.308,30	23.504,23	5,4%
SC	18.403,16	18.722,55	1,7%
PR	23.977,47	24.966,74	4,1%
Sudeste	182.490,85	189.914,52	4,1%
MG	40.271,21	42.211,96	4,8%
ES	8.524,21	8.619,40	1,1%
RJ	27.515,29	29.632,08	7,7%
SP	106.180,14	109.451,09	3,1%
Centro-Oeste	37.252,87	38.723,26	3,9%
MS	7.649,97	7.511,83	-1,8%
MT	8.867,67	9.936,45	12,1%
GO	12.327,08	12.687,04	2,9%
DF	8.408,16	8.587,94	2,1%
Nordeste	60.150,29	62.808,51	4,4%
AL	3.685,83	3.972,61	7,8%
BA	16.218,93	17.024,27	5,0%
CE	8.858,78	9.136,19	3,1%
MA	5.745,41	6.051,93	5,3%
PB	4.139,22	4.384,83	5,9%
PE	11.513,43	11.844,72	2,9%
PI	3.562,29	3.569,49	0,2%
RN	3.849,58	4.046,18	5,1%
SE	2.576,82	2.778,28	7,8%
Norte	24.372,66	25.301,70	3,8%
AC	1.035,87	1.005,68	-2,9%
AM	5.917,55	6.508,21	10,0%
AP	818,06	838,57	2,5%
PA	10.108,18	10.251,22	1,4%
RO	3.014,53	3.039,03	0,8%
RR	959,48	1.018,57	6,2%
TO	2.519,00	2.640,41	4,8%
Brasil	368.955,60	383.941,49	4,1%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Em que pese a importância relativa dos outros tributos citados, o ICMS correspondeu a praticamente 72% da arrecadação tributária do somatório das UF, além de ter envolvido mudanças mais significativas entre 2024 e 2025, como é verificado adiante.

A Tabela 9 mostra o desempenho de cada estado e região na arrecadação de ICMS entre 2024 e 2025, primeiro quadrimestre, com variações elevadas em praticamente todos os estados, justificando as variações igualmente elevadas das receitas tributárias verificadas na Tabela 8.

8. Receitas a preços de abril de 2025.

9. Em milhões de reais e variação percentual.

TABELA 9

RECEITAS DE ICMS EM 2024¹⁰ E 2025 — PRIMEIRO QUADRIMESTRE¹¹

UF	2024 (A)	2025 (B)	Var. % (B) / (A) — 1
Sul	48.941,50	51.161,29	4,5%
RS	17.247,96	18.304,51	6,1%
SC	14.799,09	15.079,95	1,9%
PR	16.894,45	17.776,83	5,2%
Sudeste	125.895,96	131.766,13	4,7%
MG	26.159,39	27.754,80	6,1%
ES	7.034,87	7.040,46	0,1%
RJ	19.216,73	21.009,03	9,3%
SP	73.484,96	75.961,85	3,4%
Centro-Oeste	26.454,98	27.222,48	2,9%
MS	5.852,20	5.760,42	-1,6%
MT	7.529,55	8.042,58	6,8%
GO	9.234,43	9.408,87	1,9%
DF	3.838,80	4.010,61	4,5%
Nordeste	46.109,01	47.792,35	3,7%
AL	3.014,98	3.074,23	2,0%
BA	13.018,50	13.661,32	4,9%
CE	6.483,39	6.576,02	1,4%
MA	4.422,33	4.716,21	6,6%
PB	3.230,29	3.373,13	4,4%
PE	8.698,12	8.873,00	2,0%
PI	2.515,42	2.542,41	1,1%
RN	2.834,23	2.961,93	4,5%
SE	1.891,74	2.014,10	6,5%
Norte	18.967,01	19.479,53	2,7%
AC	715,50	680,93	-4,8%
AM	5.005,33	5.532,75	10,5%
AP	522,47	511,66	-2,1%
PA	7.747,95	7.723,01	-0,3%
RO	2.400,35	2.385,56	-0,6%
RR	660,41	691,96	4,8%
TO	1.915,00	1.953,66	2,0%
Brasil	266.368,45	277.421,78	4,1%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Mesmo após deflacionar os resultados de 2024 pelo índice geral de preços (IPCA) acumulado em doze meses em abril de 2025 (5,5%), os resultados da Tabela 9 mostram crescimento razoavelmente acima do crescimento da atividade econômica nacional no primeiro trimestre de 2025, em relação ao mesmo período de 2024 (2,9%), em diversos estados, o que requer a análise de outros fatores explicativos para os resultados.

Inicialmente, vale ressaltar que, assim como no caso do estado do Rio de Janeiro, outros podem ter iniciado a vigência da

10. Receitas a preços de abril de 2025.

11. Em milhões de reais e variação percentual.

nova alíquota modal (majorada) em maio de 2024, um fator importante para um crescimento mais robusto no primeiro quadrimestre de 2025.

Outro fator relevante para o bom desempenho da arrecadação de ICMS nacional foi o aumento dos preços em segmentos importantes da arrecadação de ICMS, como combustíveis e alimentação e bebidas, conforme Tabela 10.

TABELA 10

IPCA GERAL E COMPONENTES ACUMULADOS EM 12 MESES EM ABRIL

	2024	2025
IPCA (índice geral)	3,7	5,5
Energia elétrica residencial	4,1	0,7
Combustíveis (veículos)	-3,9	9,2
Alimentação e bebidas	3,1	7,8
Industriais	0,3	4,1
Serviços	4,6	6,0

Fonte: IBGE e Bacen.

Como os resultados reais da arrecadação de ICMS são deflacionados pelo IPCA geral (5,5%), está inserido na arrecadação real dos estados o diferencial de preços para o índice geral destes importantes segmentos, combustíveis e alimentação e bebidas, sendo, portanto, mais um fator que explica o bom resultado ocorrido no primeiro quadrimestre de 2025.

Por fim, vale ressaltar a entrada de receitas atípicas em abril de 2025 no estado do Rio de Janeiro, alavancando o desempenho do quadrimestre em relação à média nacional, relacionadas ao setor de óleo e gás e energia elétrica.

Portanto, podemos concluir que, entre os fatores de maior relevância para explicar o comportamento da arrecadação de ICMS entre 2024 e 2025, nos primeiros quatro meses do ano, os mais importantes foram: o bom comportamento da atividade econômica nacional no primeiro trimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024 — segundo melhor resultado para o trimestre desde 2014 —; crescimento de preços em segmentos importantes na arrecadação de ICMS bem acima do índice geral da inflação; aumento das alíquotas modais em diversos estados que não impactaram a arrecadação nos primeiros meses de 2024; e bom desempenho para alguns setores importantes e específicos, caso da cadeia de óleo e gás, além de arrecadações atípicas e pontuais que impactaram a arrecadação no primeiro quadrimestre de 2025.

2.3 O desempenho das receitas de FPE entre 2024 e 2025 — primeiro quadrimestre

O Fundo de Participação dos Estados (FPE) é composto de 21,5% das receitas de Imposto de Renda (IRRF) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) arrecadadas pelo governo federal.

Inicialmente, destaca-se que a arrecadação tributária de IRRF e IPI por parte do governo federal foi robusta em 2024, favorecida pelo bom desempenho da atividade econômica nacional, mas, principalmente, em virtude dos esforços do governo federal em aumentar a sua arrecadação tributária, impactando nas receitas do fundo. Mas, ainda assim, houve um bom crescimento das receitas distribuídas no primeiro quadrimestre de 2025, com aumento de 7,2% (nominal) em relação ao mesmo período do ano anterior, ou 1,6%, descontado o IPCA acumulado em 12 meses.

A longo de décadas, os recursos do FPE foram distribuídos aos estados por meio de coeficientes fixos, isto é, nesse período, a variação das receitas relacionadas ao FPE, por estado, dependia exclusivamente do montante de IRRF e IPI arrecadado pelo governo federal.

Em 2010, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a aplicação dos coeficientes fixos com base no regramento previsto na Lei Complementar (LC) n. 62/89 (Brasil, 1989). Após nova decisão da Suprema Corte, em 2013, foi editada a Lei Complementar n. 143/2013, trazendo uma nova sistemática para a distribuição dos recursos do FPE para cada estado, introduzindo um coeficiente adicional dinâmico, em complementariedade ao coeficiente fixo anterior.

Assim, a partir de 2016 passou a valer um coeficiente misto para cada estado, em que prevalece a aplicação do coeficiente fixo — com cerca de 70% sobre o total dos recursos —, mas acompanhado de um coeficiente dinâmico, variável ano a ano, para aproximadamente 30% dos recursos, calculado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) com base em informações de renda domiciliar *per capita* e população fornecidas pelo IBGE.

A Tabela 11 ilustra essa informação e ajuda a explicar as diferenças encontradas nas receitas de FPE percebidas por cada estado.

TABELA 11
COEFICIENTES FIXO E DINÂMICO DE CADA ESTADO ENTRE 2024 E 2025

UF	Percentual de participação definido pela LC n. 62/89 ¹² (A)	Percentual de participação definido na DN TCU n. 199/2023 ¹³ (B)	Percentual de participação definido na DN TCU n. 203/2024 ¹⁴ (C)	(C) / (B) – 1
AC	3,4210	4,0881	4,3801	7,1%
AL	4,1601	4,7340	4,6009	-2,8%
AP	3,4120	3,6978	3,0254	-18,2%
AM	2,7904	4,9633	4,7420	-4,5%
BA	9,3962	8,7906	8,8177	0,3%
CE	7,3369	6,5445	6,6539	1,7%
DF	0,6902	0,6703	0,6712	0,1%
ES	1,5000	1,8044	2,0558	13,9%
GO	2,8431	2,8970	2,3994	-17,2%
MA	7,2182	6,6657	6,6190	-0,7%
MT	2,3079	1,8623	1,7863	-4,1%
MS	1,3320	1,2096	1,4938	23,5%
MG	4,4545	5,3328	4,4494	-16,6
PA	6,1120	6,3398	6,0997	-3,8*
PB	4,7889	4,4832	4,3955	-2,0%
PR	2,8832	2,5722	2,7975	8,8%
PE	6,9002	6,8295	6,9105	1,2%
PI	4,3214	4,1578	4,0745	-2,0%
RJ	1,5277	2,2746	1,8798	-17,4%
RN	4,1779	3,5732	3,9930	11,7%
RS	2,3548	1,2640	1,8199	44,0%
RO	2,8156	2,7801	2,9973	7,8%
RR	2,4807	3,7445	3,7543	0,3%
SC	1,2798	1,1954	1,5499	29,7%
SP	1,0000	1,1620	1,2082	4,0%
SE	4,1553	3,6404	4,0326	10,8%
TO	4,3400	2,7228	2,7912	2,5%
Brasil	100	100	100	-

Fonte: Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional.

12. Coeficiente fixo aplicado sobre a maior parte dos recursos do Fundo.

13. Coeficiente dinâmico calculado pelo TCU para 2024 e aplicado sobre parcela dos recursos do Fundo.

14. Coeficiente dinâmico calculado pelo TCU para 2025 e aplicado sobre parcela dos recursos do Fundo.

TABELA 12

RECEITAS DE FPE EM 2024¹⁵ E 2025 — PRIMEIRO QUADRIMESTRE¹⁶

UF	2024 (A)	2025 (B)	Var. % (B) / (A) — 1
Sul	4.221,24	4.499,12	6,6%
RS	4.420,30	1.540,27	8,4%
SC	868,10	954,16	9,9%
PR	1.932,84	2.004,69	3,7%
Sudeste	6.255,12	6.182,29	-1,2%
MG	3.243,29	3.123,79	-3,7%
ES	1.093,77	1.168,37	6,8%
RJ	1.196,62	1.145,18	-4,3%
SP	721,45	744,96	3,3%
Centro-Oeste	4.842,40	4.860,36	0,4%
MS	896,97	968,18	7,9%
MT	1.509,97	1.510,13	0,0%
GO	1.974,18	1.901,83	-3,7%
DF	461,28	480,22	4,1%
Nordeste	35.661,03	36.305,36	1,8%
AL	2.982,33	3.010,34	0,9%
BA	6.376,23	6.470,71	1,5%
CE	4.918,34	5.004,29	1,7%
MA	4.881,73	4.938,51	1,2%
PB	3.250,28	3.277,33	0,8%
PE	4.753,22	4.842,67	1,9%
PI	2.954,23	2.979,94	0,9%
RN	2.771,65	2.892,21	4,3%
SE	2.773,02	2.889,35	4,2%
Norte	18.087,46	18.303,11	1,2%
AC	2.489,39	2.600,04	4,4%
AM	2.338,68	2.364,83	1,1%
AP	2.411,05	2.312,84	-4,1%
PA	4.265,21	4.285,02	0,5%
RO	1.938,27	2.013,08	3,9%
RR	1.952,74	2.006,06	2,7%
TO	2.692,07	2.721,21	1,1%
Brasil	69.067,22	70.150,24	1,6%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como podemos observar nos dados apresentados nas tabelas 11 e 12, existe uma relação direta entre o coeficiente dinâmico para a distribuição do Fundo de Participação entre os estados brasileiros e o nível de arrecadação dessa receita. Os estados que obtiveram melhor (pior) desempenho na arrecadação desses recursos foram os com maior (menor) variação de seus coeficientes dinâmicos calculados pelo TCU entre 2024 e 2025.

15. Receitas a preços de abril de 2025.

16. Em milhões de reais e variação porcentual.

2.4 O desempenho da Receita Corrente Líquida estadual entre 2024 e 2025 — primeiro quadrimestre

A Tabela 13 mostra o desempenho da Receita Corrente Líquida (RCL) dos estados entre 2023 e 2024. O resultado, a princípio, mostra que há outros fatores — além do desempenho das receitas tributárias e do FPE — influenciando a análise, o que requer maiores explicações, como será visto adiante.

TABELA 13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2024¹⁷ E 2025 — PRIMEIRO QUADRIMESTRE¹⁸

UF	2024 (A)	2025 (B)	Var. % (B) / (A) — 1
Sul	59.479,06	61.977,19	4,2%
RS	20.458,18	21.186,37	3,6%
SC	15.934,45	16.636,00	4,4%
PR	23.086,43	24.154,82	4,6%
Sudeste	163.217,41	168.784,22	3,4%
MG	35.769,91	37.088,22	3,7%
ES	8.568,30	8.454,31	-1,3%
RJ	30.897,69	33.823,25	9,5%
SP	87.981,51	89.418,44	1,6%
Centro-Oeste	43.614,88	45.463,57	4,2%
MS	7.197,76	7.219,09	0,3%
MT	11.111,22	12.252,55	10,3%
GO	13.414,22	14.110,62	5,2%
DF	11.891,68	11.881,31	-0,1%
Nordeste	95.816,17	90.705,39	-5,3%
AL	6.220,28	6.311,98	1,5%
BA	24.194,50	21.886,50	-9,5%
CE	13.188,78	12.606,40	-4,4%
MA	11.346,67	9.758,38	-14,0%
PB	6.643,90	6.901,92	3,9%
PE	17.088,85	15.480,68	-9,4%
PI	6.177,49	6.099,02	-1,3%
RN	5.979,41	6.314,54	5,6%
SE	4.976,28	5.345,97	7,4%
Norte	42.005,04	42.404,70	1,0%
AC	3.483,61	3.569,04	2,5%
AM	8.693,17	9.299,79	7,0%
AP	3.101,51	3.097,15	-0,1%
PA	14.268,54	13.583,75	-4,8%
RO	4.780,58	4.972,89	4,0%
RR	2.752,87	2.836,27	3,0%
TO	4.924,76	4.045,81	2,5%
Brasil	404.132,56	409.335,08	1,3%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

17. Receitas a preços de abril de 2025.

18. Em milhões de reais e variação porcentual.

Inicialmente, podemos verificar que a Região Nordeste e, em menor magnitude, a Região Norte apresentaram desempenhos no crescimento da RCL no primeiro quadrimestre de 2025 aquém da média nacional, abaixo do comportamento verificado para as receitas tributárias e, principalmente, do FPE para as mesmas regiões.

As principais explicações para o comportamento supracitado residem na rubrica "Outras transferências correntes", as quais foram muito fortes para diversos estados do Nordeste e alguns do Norte no primeiro quadrimestre de 2024, principalmente no bimestre março-abril. Em grande parte de caráter discricionário, essas transferências a menor do governo federal nessas regiões no primeiro quadrimestre de 2025 podem estar relacionadas a ajustes de natureza fiscal do próprio governo federal, assim como ações de natureza mais pontual no exercício de 2024.

As demais regiões do país (Sul, Sudeste e Centro-Oeste) apresentaram variações interanuais da RCL mais próximas do comportamento das receitas tributárias, o que é coerente, dada

a importância da arrecadação própria nessas regiões. Ademais, compensações das perdas oriundas da Lei Complementar n. 194/2022 e previstas para 2025 foram efetuadas no primeiro quadrimestre de 2025, alavancando as receitas de "Outras transferências correntes" em alguns estados dessas regiões, que foram mais beneficiados pelas compensações em termos relativos.

Por fim, deve-se ainda atentar para alguns casos específicos da federação, como o Rio de Janeiro, com desempenho do ICMS bastante acima da média nacional e beneficiado pelas compensações das perdas oriundas da Lei Complementar n. 194/2022 no início de 2025; as receitas de royalties e participações especiais, de grande importância para o orçamento fluminense, apresentaram crescimento de 500 milhões entre os primeiros quadrimestres de 2024 e 2025, com destaque para o comportamento favorável da taxa de câmbio, assim como se beneficiou de um ingresso atípico de receitas no mesmo período de 2025, como a referente à concessão da Cedae, no valor de aproximadamente um bilhão.

3. Despesas dos estados brasileiros

Esta seção se dedica a analisar as despesas públicas executadas nas unidades federativas no primeiro quadrimestre de 2025. Os dados foram extraídos da base de dados Finbra, disponível no Siconfi. Foram consultados os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO). Portanto, os dados analisados têm origem nas informações carregadas pelos próprios estados. Além disso, as análises aqui realizadas estão parcialmente limitadas ao escopo dos relatórios citados.

A seguir, são apresentadas três análises da despesa pública dos entes subnacionais: distribuição dos gastos por grupos de despesa, composição da "Despesa com pessoal" e despesas por função.

3.1. Distribuição dos gastos estaduais por grupo de despesa

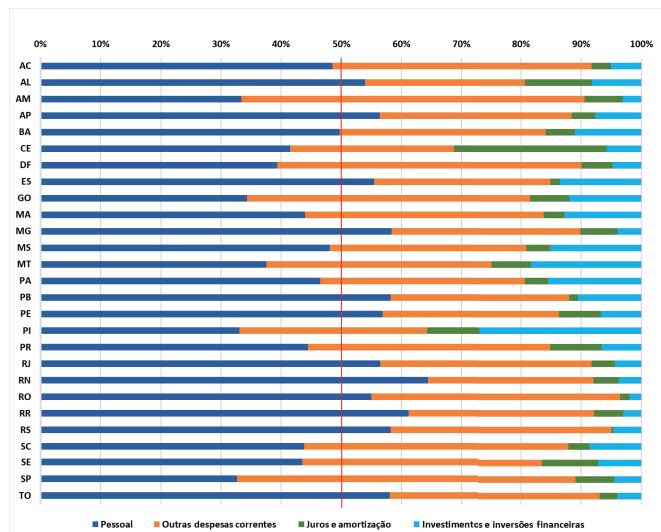
Os dados das despesas públicas no primeiro quadrimestre podem sofrer um efeito sazonal e apresentar execuções orçamentárias abaixo do esperado. Isso ocorre como efeito da necessidade de realização, em janeiro, de procedimentos contábeis para encerramento do exercício anterior, bem como da operacionalização do orçamento do ano corrente. Cabe aqui também lembrar que as casas legislativas estaduais possuem até o final do ano legislativo para aprovarem o projeto de lei orçamentária anual. Após a aprovação legislativa, o projeto deverá ser sancionado pelo chefe do Executivo, o que normalmente ocorre já em janeiro.

Dessa forma, o orçamento, em geral, não é executado em proporções iguais ao longo do ano. Seria natural pensar que um terço das despesas seriam executadas em cada quadrimestre.

No entanto, há efeitos sazonais tanto na despesa quanto na receita que desequilibram essa proporção perfeita.

Com o objetivo de fornecer alguma previsibilidade, tanto da arrecadação quanto dos gastos, a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), prevê que, até 30 dias após a publicação do orçamento anual, o Poder Executivo estabelecerá programação financeira e cronograma mensal de desembolso.

GRÁFICO 3
DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DOS ESTADOS — PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025



Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

TABELA 14

RANKING DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS DOS ESTADOS — PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

RANKING	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS		
		AM	SC	CE	PI	MT	PA	
1º	RN	64,38%	AM	57,15%	CE	25,53%	PI	26,88%
2º	RR	61,17%	SP	56,42%	AL	11,10%	MT	18,34%
3º	MG	58,34%	DF	50,76%	SE	9,38%	PA	15,52%
4º	RS	58,20%	GO	47,24%	PI	8,89%	MS	15,13%
5º	PB	58,20%	SC	44,02%	PR	8,53%	ES	13,54%
6º	TO	58,03%	AC	43,15%	PE	6,93%	MA	12,77%
7º	PE	56,84%	RO	41,48%	GO	6,52%	GO	11,94%
8º	RJ	56,46%	PR	40,42%	MT	6,52%	BA	10,99%
9º	AP	56,35%	SE	39,92%	AM	6,43%	PB	10,53%
10º	ES	55,46%	MA	39,82%	SP	6,41%	SC	8,56%
11º	RO	54,98%	MT	37,60%	MG	6,22%	AL	8,20%
12º	AL	53,95%	RS	36,82%	DF	5,08%	AP	7,64%
13º	BA	49,68%	RJ	35,26%	BA	4,89%	SE	7,17%
14º	AC	48,57%	TO	35,05%	RR	4,86%	PE	6,73%
15º	MS	48,06%	BA	34,44%	RN	4,16%	PR	6,59%
16º	PA	46,53%	PA	34,12%	MS	3,98%	CE	5,76%
17º	PR	44,46%	MS	32,82%	AP	3,91%	AC	5,02%
18º	MA	44,01%	AP	32,09%	RJ	3,86%	DF	4,83%
19º	SC	43,86%	MG	31,48%	PA	3,83%	RS	4,68%
20º	SE	43,54%	PI	31,18%	SC	3,56%	SP	4,50%
21º	CE	41,49%	RR	30,97%	MA	3,40%	RJ	4,42%
22º	DF	39,33%	PB	29,83%	AC	3,26%	TO	4,05%
23º	MT	37,54%	PE	29,49%	TO	2,87%	MG	3,96%
24º	GO	34,29%	ES	29,45%	ES	1,55%	RN	3,82%
25º	AM	33,37%	RN	27,64%	RO	1,55%	AM	3,05%
26º	PI	33,05%	CE	27,22%	PB	1,45%	RR	3,00%
27º	SP	32,68%	AL	26,74%	RS	0,30%	RO	2,00%
Média		48,62%		37,13%		5,74%		8,50%
Desvio-padrão		9,36%		8,23%		4,64%		5,61%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os dados da composição dos gastos dos estados por grupo de despesa foram extraídos do “Balanço orçamentário” (Anexo 1 do RREO). O Gráfico 3 apresenta o percentual que cada agrupamento¹⁹ representa no orçamento total de cada estado. Já a Tabela 14 apresenta os mesmos percentuais ordenados em forma decrescente, na forma de um ranking dos estados para cada agrupamento.

19. Os grupos de despesa “Juros e encargos da dívida” e “Amortização da dívida” foram colocados em único agrupamento, assim como “Investimentos” e “Inversões financeiras”. Essa escolha metodológica foi adotada para agrupar despesas com finalidades semelhantes e facilitar a análise.

Os destaques iniciais são para Rio Grande do Norte e Amazonas, que lideram, respectivamente, os gastos de “Pessoal” e de “Outras despesas correntes”, como proporção do orçamento empênhado. Para esses estados, os números do primeiro quadrimestre de 2025 repetem a mesma situação verificada no final de 2024, em que os dois estados lideraram o mesmo ranking nas duas naturezas de despesa.

Em relação ao percentual do “Serviço da dívida” em relação ao orçamento total, o estado do Ceará apresentou um percentual muito acima da média. Enquanto a média nacional foi de 5,74%

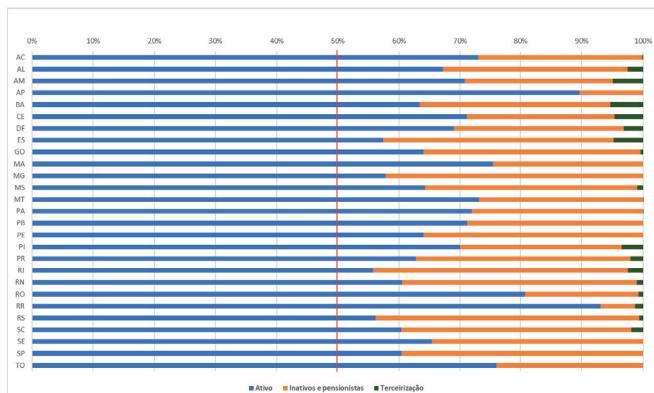
do orçamento gasto com "Juros" e "Amortização da dívida pública", o estado cearense gastou 25,53% da despesa total empenhada nessas rubricas. No entanto, em análise detalhada do Balanço Orçamentário do segundo bimestre, publicado pelo ente, verifica-se que houve o pagamento de 97,4% do orçamento destinado à "Amortização da dívida contratual interna", traduzindo uma decisão da gestão estadual em concentrar esse gasto no início do ano. Portanto, o peso desse gasto no orçamento total tende a diminuir ao longo de 2025.

As despesas de investimento não seguem necessariamente um ritmo constante de execução, uma vez que possuem uma dependência maior dos processos licitatórios e de contratação, ou, quando é o caso, das liberações de operações de crédito. No primeiro quadrimestre, o estado do Piauí despontou como o ente que mais investiu em proporção ao seu orçamento, 26,88%, bem acima da média entre todos os estados, de 8,5%. Ao analisar o Balanço Orçamentário referente ao segundo bimestre publicado pelo ente, observa-se que, do total do orçamento destinado à rubrica de "Investimentos" (R\$3,8 bilhões), 53% já foi empenhado (R\$2 bilhões). Nesse caso, também há uma concentração desses gastos no início do ano, elevando o peso dessa despesa no primeiro quadrimestre.

3.2 Composição da "Despesa com pessoal"

GRÁFICO 4

"DESPESA COM PESSOAL" — PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025



Fonte: elaboração própria.

Os dados da composição da "Despesa com pessoal" foram extraídos do "Demonstrativo consolidado da despesa de pessoal" (Anexo 1 do RGF). O Gráfico 4 apresenta o percentual que cada natureza representa na "Despesa com pessoal" bruta total de cada estado. Já a Tabela 15 apresenta os mesmos percentuais ordenados

em forma decrescente, na forma de um ranking dos estados para cada natureza.

A "Despesa com pessoal" é um gasto que possui uma regularidade em sua execução e apresenta um comportamento mais constante ao longo do ano. São despesas que estão menos sujeitas a alterações abruptas ou grandes oscilações ao longo do tempo. Em geral, sofrem variações em virtude de crescimento vegetativo, reajustes salariais, concessão de benefícios, entre outras motivações. No entanto, tais variações não são suficientes para alterar significativamente a composição da despesa entre ativos e inativos, pois esse fator é reflexo de vários outros, como a característica demográfica do estado, o histórico do aparato estatal do ente e a composição de sua força de trabalho.

De maneira geral, é possível verificar, na Tabela 15, que os rankings de ativos e inativos trazem os estados ordenados de forma contrária. Cabe destacar que os estados de Roraima, Amapá e Rondônia possuem a folha de ativos superior aos 80% da "Despesa com pessoal ativo" e pouco gastam com inativos. Já os estados em que a folha de aposentados e pensionistas pesa mais são os grandes estados do centro-sul: Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

TABELA 15
RANKING DA DISTRIBUIÇÃO DA "DESPESA COM PESSOAL" BRUTA NOS ESTADOS — PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

RANKING	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	TERCEIRIZADOS
1º	RR	93,06%	RS
2º	AP	89,61%	MG
3º	RO	80,78%	RJ
4º	TO	76,10%	SP
5º	MA	75,54%	RN
6º	MT	73,27%	ES
7º	AC	73,11%	SC
8º	PA	71,90%	PE
9º	PB	71,11%	GO
10º	CE	71,09%	PR
11º	AM	70,70%	MS
12º	PI	69,99%	SE
13º	DF	68,97%	BA
14º	AL	67,14%	AL
15º	SE	65,38%	PB
16º	MS	64,27%	PA
17º	PE	64,00%	DF
18º	GO	63,97%	AC
19º	BA	63,35%	MT

20º	PR	62,74%	PI	26,52%	AP	0,00%
21º	RN	60,52%	MA	24,46%	MA	0,00%
22º	SP	60,43%	AM	24,34%	MG	0,00%
23º	SC	60,32%	CE	24,26%	PB	0,00%
24º	MG	57,78%	TO	23,90%	PE	0,00%
25º	ES	57,37%	RO	18,46%	SE	0,00%
26º	RS	56,13%	AP	10,39%	SP	0,00%
27º	RJ	55,74%	RR	5,64%	TO	0,00%
Média		68,31%		30,18%		1,51%
Desvio-padrão		9,15%		8,97%		1,77%

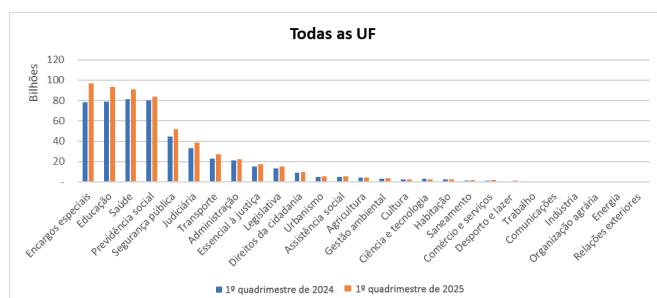
Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

As despesas decorrentes de terceirização representam um percentual baixo no total dos gastos com pessoal, e nove estados sequer tiveram despesas empenhadas para essa classificação no primeiro quadrimestre. Essas despesas são executadas no orçamento como "Outras despesas correntes", em virtude de serem fruto de contratações de pessoas jurídicas, no entanto, são tipificadas pela LRF (Lei Complementar n. 101/2000), em seu art. 18, §1º, que determina que: "os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como Outras Despesas de Pessoal". Ou seja, as despesas oriundas de contratações de pessoas jurídicas destinadas à execução de atividades finalísticas que seriam exercidas por servidores (as despesas com Organizações Sociais de Saúde, por exemplo) devem ser contabilizadas como "Despesa com pessoal" para fins de apuração do cálculo de "Despesa com pessoal"/"Receita Líquida Corrente" contido no Anexo 1 do RGF. Nesse quesito, Bahia é o estado com maior percentual de gasto com terceirização em relação à "Despesa com pessoal", com 5,37% no primeiro quadrimestre de 2025.

3.3 Despesa por função

GRÁFICO 5

DESPESA POR FUNÇÃO



Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os dados da despesa por função foram extraídos do "Demonstrativo da execução da despesa por função e subfunção" (Anexo 2 do RREO). As funções e subfunções governamentais permitem identificar as áreas finalísticas nas quais as despesas foram executadas, e são listadas na Portaria n. 42/1999, expedida pelo Ministério de Estado do Orçamento e Gestão. As subfunções foram descartadas do presente estudo por não guardarem, necessariamente, exclusividade com sua função típica, podendo ser combinadas com funções diferentes daquelas a que são vinculadas, conforme expresso no parágrafo 4º do art. 1º da portaria supracitada.

O Gráfico 5 apresenta, para cada função, o somatório das despesas em todos os estados. As cinco maiores funções representam 71,8% do total gasto, sendo este um resultado já esperado, em virtude das áreas que representam. "Educação" e "Saúde" são os principais serviços públicos ofertados. Tais áreas contam com vinculações constitucionais e, portanto, a destinação de recursos para essas áreas é obrigatória nos percentuais mínimos de 25% e 12%, respectivamente, do total líquido da receita tributária e de transferências. Para essas funções, é possível perceber um aumento real na alocação dos recursos entre os anos de 2024 e 2025,²⁰ consequência do aumento da arrecadação.

Outra função que representa um serviço público essencial é a "Segurança pública", em que estão alocados os gastos com as polícias estaduais, que, em geral, representam grande impacto na folha de pagamento, além de grandes volumes gastos com o custeio dos programas de segurança. A função "Previdência social" concentra as despesas com inativos e pensionistas, que, como vimos anteriormente, ocupam parte significativa dos gastos, principalmente nos estados de maior orçamento. A função "Encargos especiais" está relacionada ao pagamento do serviço da dívida.

20. Os valores de 2024 no Gráfico 5 estão corrigidos para abril de 2025 pelo IPCA.

4. Limites da lei de responsabilidade fiscal

Esta seção aborda a discussão sobre as dívidas públicas dos estados brasileiros, o cumprimento ou não do limite de 200% da Receita Corrente Líquida, baseado nos dados informados pela Secretaria do Tesouro Nacional. Além disso, será feita uma discussão sobre a capacidade dos estados e sobre o comportamento da "Despesa com pessoal" e seu cumprimento aos limites da LRF.

4.1 Dívida pública dos estados brasileiros

A dívida pública é elemento central da gestão fiscal dos entes federativos, pois não representa apenas um passivo acumulado, mas um dos principais instrumentos de financiamento de políticas públicas e investimentos de longo prazo. O endividamento público permite o financiamento de projetos estruturais, enfrentamento de conjunturas adversas e até o restabelecimento da sustentabilidade fiscal. O ponto crítico, entretanto, não se restringe ao tamanho da dívida, mas à sua capacidade de gerar resultados consistentes para o setor público.

Para disciplinar a dinâmica do endividamento dos entes, a LRF estabeleceu limites objetivos, vinculados à Receita Corrente Líquida (RCL), além de sanções em caso de descumprimento. Esses limites foram concebidos como parâmetro de prudência, buscando assegurar a sustentabilidade da dívida e preservar a saúde fiscal dos entes. O desafio é equilibrar responsabilidade fiscal com a preservação da capacidade de financiar políticas públicas essenciais e promoção do desenvolvimento regional.

Estados historicamente mais endividados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, enquanto operam sob o Regime de Recuperação Fiscal, estão isentos das sanções previstas na LRF. Assim, tais estados ganham tempo e margens para promoverem ações necessárias para a recuperação do equilíbrio fiscal. O regime trouxe alívio temporário, mas impôs contrapartidas que limitam a capacidade de resposta a demandas sociais urgentes. Essa dinâmica confirma que a LRF inovou ao perseguir a sustentabilidade fiscal, mas não elabora mecanismos eficientes voltados à superação das situações de desequilíbrio.

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é o principal instrumento de transparência e controle, no entanto, não avalia a qualidade, finalidade de contrapartida econômica e social do endividamento. Além do estoque da dívida, é interessante pesquisar mais a fundo suas especificidades e dinâmicas. Em muitos estados, o alto endividamento decorre de fatores estruturais, como baixa arrecadação própria, renúncias fiscais prolongadas, rigidez de gastos com pessoal e previdência e sucessivas renegociações com a União. Em contrapartida, em estados com menor volume de dívida em relação à RCL, o baixo endividamento nem sempre está associado a uma alta capacidade de investimento, sobretudo quando há rigidez nas despesas obrigatórias e baixa capacidade arrecadatória.

A dívida consolidada, por definição, é um estoque: reflete a posição acumulada em determinado momento. Isso significa que sua aferição não captura variações apenas do período, mas, sim, a totalidade da obrigação financeira existente na data de referência. No caso do RGF, a apuração do endividamento nos quadrimestres segue essa lógica e o documento consolida o estoque existente até então. Além disso, a proporção da dívida sobre a RCL é calculada a partir de uma média móvel anual da receita, o que busca atenuar oscilações sazonais de arrecadação e permitir um retrato mais fiel da tendência fiscal.

A Tabela 16, elaborada a partir de dados disponibilizados pelo RGF, exibe os totais da dívida e o percentual que exprime sua relação com a RCL apurados ao fim do primeiro quadrimestre de 2025. A LRF prevê que o limite máximo da dívida consolidada líquida deve ser de 200% da RCL, e o limite de alerta, de 180% da RCL.

TABELA 16
DÍVIDA CONSOLIDADA POR ESTADO – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

UF	DC (R\$)	Deduções (R\$)	DCL (R\$)	DCL/RCL(%)
RJ	222.112.351.641	28.734.884.120	193.377.467.521	198,82
RS	131.299.805.269	21.077.212.727	110.222.592.542	178,51
MG	194.198.624.670	32.903.382.140	161.295.242.529	151,21
SP	380.851.632.137	73.917.675.492	306.933.956.645	119,39
AL	14.409.745.189	1.899.733.503	12.510.011.687	72,15
PI	14.681.776.230	4.099.711.308	10.582.064.922	60,87
RN	6.342.196.943	536.335.492	5.805.861.452	32,43

BA	33.928.077.385	13.220.751.509	20.707.325.876	32,42
CE	18.052.058.975	8.196.541.722	9.855.517.253	27,06
GO	27.994.933.972	16.537.420.488	11.457.513.485	26,23
PE	18.840.323.087	8.761.936.841	10.078.386.247	23,40
AM	11.031.849.685	4.700.134.583	6.331.715.102	22,96
MS	9.431.544.587	4.845.561.846	4.585.982.741	22,17
SC	24.320.882.879	13.876.259.718	10.444.623.160	21,75
AC	3.302.617.341	2.085.825.723	1.216.791.618	11,99
DF	9.649.360.153	5.904.823.113	3.744.537.040	10,25
PA	9.260.125.143	7.118.364.620	2.141.760.523	5,20
TO	3.905.224.160	3.188.814.991	716.409.169	4,77
SE	5.408.905.400	4.687.339.032	721.566.368	4,54
RR	2.289.760.112	1.959.895.578	329.864.533	4,14
RO	4.731.954.637	5.065.828.377	-333.873.740	-2,28
AP	4.676.735.780	5.121.018.717	-444.282.937	-4,93
MA	5.088.394.337	6.986.409.654	-1.898.015.317	-6,65
PB	7.412.239.286	9.216.691.744	-1.804.452.459	-9,25
ES	8.137.745.505	10.974.397.459	-2.836.651.954	-10,66
PR	28.142.967.008	35.909.600.111	-7.766.633.103	-11,36
MT	4.887.558.169	12.586.732.384	-7.699.174.215	-22,21

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Dívida Consolidada é o total das obrigações financeiras de longo prazo do ente federativo, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 meses. Subtraindo desse total a disponibilidade de caixa e haveres financeiros, tem-se a Dívida Consolidada Líquida (DCL). A DCL representa o endividamento líquido real do estado, descontados os recursos disponíveis para amortizar a dívida.

A Tabela 16 mostra, no fim do ranking, estados que apresentam DCL negativa, o que indica que o ente possui mais ativos financeiros do que dívidas consolidadas. Essa situação pode refletir uma posição fiscal confortável, pois o ente dispõe de mais recursos em caixa e aplicações financeiras do que obrigações de dívida. No entanto, é importante considerar que esses ativos podem estar vinculados a obrigações futuras ou a despesas essenciais, o que não garante, necessariamente, um equilíbrio fiscal estrutural.

Também é evidenciado que o estado do Rio de Janeiro extrapolou o limite de alerta de endividamento. Logo em seguida, no ranking de maiores endividados, estão Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Esses três estados estão sob Regime de Recuperação Fiscal (RRF), pois, já em 2017, enfrentavam severo desequilíbrio fiscal, altos índices e endividamento. Durante a vigência do RRF, o pagamento da dívida com a União foi suspenso temporariamente, mantendo-se a atualização do saldo pela taxa pactuada, o que apenas adiou o problema, sem eliminar o endividamento estrutural que compromete a sustentabilidade fiscal.

4.1.1 Capacidade de pagamento (Capag)

A análise da capacidade de pagamento (Capag), conduzida pela Secretaria do Tesouro Nacional, apura a situação fiscal dos entes subnacionais para determinar o risco de crédito associado a novos endividamentos desses entes. A Capag funciona como um *rating* fiscal, atribuído a estados e municípios com base na sua situação financeira. Essa classificação define as condições e os limites para que o ente subnacional possa contrair novos empréstimos com garantia da União.

A metodologia do cálculo da Capag, conforme estabelecido pela Portaria Normativa MF n. 1.583/2023, é composta por três indicadores principais.

1. Endividamento: avalia o grau de endividamento do ente subnacional, considerando a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida.
2. Poupança Corrente: mede a capacidade do ente de gerar superávit primário por meio de suas receitas correntes.
3. Índice de Liquidez: avalia a situação de caixa do ente, considerando a relação entre a disponibilidade de caixa e as obrigações de curto prazo.

Assim, avaliando o grau de solvência, a relação entre receitas e despesas correntes e a situação de caixa, faz-se diagnóstico da saúde fiscal do estado ou município. Cada um desses indicadores é pontuado e combinado, conforme critérios estabelecidos na metodologia, e assim é atribuída uma nota final à Capag do ente subnacional. A nota pode variar de **A** (melhor classificação) a **D** (pior classificação). Os conceitos e variáveis utilizados e os procedimentos a serem adotados na análise da Capag foram definidos na Portaria STN n. 217/2024, alterada pela Portaria STN/MF n. 551/2024, pela Portaria STN/MF n. 1.873/2024 e pela Portaria STN/MF n. 495/2025.

O Mapa 1 expressa as notas de cada estado obtidas na "Revisão da Capag dos estados", realizada após a publicação do RREO do sexto bimestre e do RGF do terceiro quadrimestre, a fim de detectar sinais de deterioração fiscal. A última atualização é de abril de 2025.

MAPA 1
CAPAG DOS ESTADOS



Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

A maioria dos estados obteve Capag acima de B, o que sugere situação fiscal mais saudável e maior capacidade de honrar compromissos financeiros. Notas mais altas refletem endividamento controlado, boa geração de poupança corrente e liquidez adequada, fatores que permitem ao ente subnacional acessar operações de crédito com condições mais favoráveis e menor exigência de contrapartidas. Em certos casos, a nota B pode representar maior flexibilidade, pois impõe menos exigências de contrapartida do Tesouro Nacional, sem comprometer o acesso ao crédito, desde que os indicadores básicos de solvência e liquidez estejam equilibrados.

Entre as sete unidades federativas que receberam notas C e D, apenas o Acre e o Distrito Federal não participam de nenhum programa de apoio ao reequilíbrio fiscal (Brasil, [2024 ou 2025]). Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são participantes do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Já o Rio Grande do Norte participa do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF).

4.2 “Despesa com pessoal” dos estados brasileiros

Nas finanças públicas estaduais, a “Despesa com pessoal” é uma das rubricas mais relevantes e sensíveis do orçamento. Sua importância vai além da dimensão fiscal, pois viabiliza a execução

cotidiana de políticas públicas,²¹ materializa a presença do Estado na vida da população e assegura o cumprimento de direitos constitucionais aos cidadãos. Diferente de outras despesas, que podem ser adiadas ou reprogramadas, o gasto com pessoal se traduz em obrigações permanentes. Educação, saúde, segurança e justiça são áreas dependentes de equipes numerosas e qualificadas, que sustentam a oferta de serviços básicos e estruturam a ação estatal no território.

Esse papel central, no entanto, traz desafios fiscais relevantes. A “Despesa com pessoal”, em conjunto com a “Previdência” e o “Serviço da dívida”, compõe o núcleo de rigidez orçamentária que limita a capacidade dos estados de ampliar investimentos. Além da magnitude absoluta, há o chamado crescimento vegetativo da folha, que decorre de mecanismos automáticos previstos em lei, como progressões de carreira, promoções funcionais, reajustes vinculados à inflação e concessão de aposentadorias. Essa dinâmica, independente de decisões do governo, torna a “Despesa com pessoal” estrutural e de difícil redução, impondo desafios permanentes ao equilíbrio fiscal.

A rigidez orçamentária decorre não apenas de normas fiscais, mas também das características operacionais dos serviços públicos. Setores como saúde e segurança, intensivos em mão de obra, dependem de efetivos numerosos para manter a qualidade do atendimento. A terceirização de atividades e a contratação de organizações sociais têm sido alternativas amplamente adotadas, especialmente na saúde, com a promessa de reduzir pressões sobre a folha e conferir maior flexibilidade administrativa. No entanto, essas estratégias levantam questionamentos quanto à transparência, à precarização do trabalho, ao custo de longo prazo e à qualidade dos serviços prestados.

Desde 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu limites claros para a “Despesa com pessoal”, vinculando-a a percentuais da Receita Corrente Líquida. Essa inovação representou um marco no controle das finanças públicas, ao padronizar conceitos e impor mecanismos preventivos. Entretanto, ainda que esse marco seja um avanço institucional importante, ele não elimina tensões e, passados mais de vinte anos, observa-se que a aplicação uniforme dos limites ignora diferenças significativas entre os estados.

Realidades demográficas, particularidades institucionais, históricos de carreiras, estrutura da rede pública e grau de dependência de serviços terceirizados são alguns fatores que influenciam fortemente a composição da despesa. Estados com maior presença do setor público na provisão direta de serviços, especialmente saúde e educação, tendem a registrar um peso relativo mais elevado em sua folha, não necessariamente por descontrole,

21. O Laboratório de Políticas Públicas possui uma publicação sobre o assunto: *Se é público, é para todos* (2018), organizado por Emir Sader, disponível em: www.lpp-uerj.org/publicacoes.

mas em função de escolhas políticas e sociais. Além disso, a inclusão de aposentadorias e pensões no cômputo da "Despesa com pessoal" segue como alvo recorrente de críticas, pois tende a inflar os percentuais em estados com elevado número de inativos.

Fatores de natureza política e institucional também exercem influência relevante sobre a dinâmica das despesas de pessoal dos estados. Por exemplo, a atualização dos pisos salariais nacionais, como o do magistério, impõe pressão imediata sobre as folhas estaduais. O piso da enfermagem, instituído em 2022, ainda enfrenta heterogeneidades na aplicação, além de disputas judiciais, mas representa uma obrigação crescente para os estados, especialmente os que possuem extensas redes de hospitais e unidades básicas de saúde. Esses pisos representam conquistas importantes de categorias profissionais, dialogando com a necessidade de valorização profissional, mas são fatores estruturais de expansão das despesas de pessoal.

A situação é ainda mais delicada em estados que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás e Minas Gerais. Nesses casos, a "Despesa com pessoal" é variável e decisiva para o cumprimento das metas do regime. O RRF impõe restrições severas a contratações, reajustes e criação de cargos, porém, na prática, isso tem sido flexibilizado por exceções autorizadas para áreas essenciais ou para o cumprimento de pisos nacionais. Essa convivência entre regras rígidas e exceções necessárias reforça a tensão entre o equilíbrio fiscal e a manutenção da capacidade estatal de realizar políticas públicas. Ao mesmo tempo, mostra que a gestão de pessoal se torna elemento estratégico para viabilizar a permanência no regime e, ao mesmo tempo, evitar o colapso de serviços básicos.

As diferenças institucionais entre as unidades da federação também merecem destaque. O Distrito Federal, por exemplo, conta com o Fundo Constitucional da União para financiar grande parte de suas despesas com segurança e justiça, o que desloca para a União um peso que, em outros estados, recai sobre os orçamentos locais. Já estados criados mais recentemente, como Amapá e Roraima, apresentam perfil em que os gastos se concentram em servidores ativos, enquanto estados mais antigos enfrentam forte peso de inativos e pensionistas. Essas peculiaridades reforçam a importância de uma análise contextualizada.

A institucionalização da transparéncia fiscal, por meio do Relatório de Gestão Fiscal e do Siconfi, segue como uma das principais conquistas da LRF. O acesso público e padronizado a informações periódicas fortalece o controle social e permite comparações nacionais consistentes. Ainda assim, persistem debates sobre ajustes metodológicos, como a inclusão ou exclusão de despesas terceirizadas e das organizações sociais, o que evidencia que a contabilidade pública é também um campo de debate político, além de técnico.

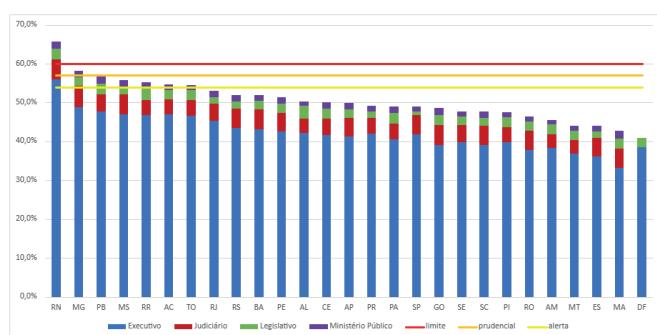
Este boletim se propõe a analisar os dados do Relatório de Gestão Fiscal referentes ao primeiro quadrimestre de 2025. A apuração da "Despesa com pessoal" está fundamentada na Lei de Responsabilidade Fiscal, que conceitua essa despesa, fixa limites em relação à Receita Corrente Líquida e determina a verificação quadrienal. A metodologia de cálculo desses limites, detalhada no *Manual de demonstrativos fiscais*, estabelece que a aferição deve considerar os valores liquidados nos 12 meses imediatamente anteriores ao quadrimestre de referência.

Trata-se, portanto, de uma média móvel anual, sistemática, que confere estabilidade ao indicador e busca reduzir as distorções sazonais típicas da execução orçamentária, como o pagamento do 13º salário ou oscilações momentâneas da receita. Medidas adotadas em um mês específico repercutem por até três relatórios quadrimestrais subsequentes, até que saiam da base de cálculo. Da mesma forma, quedas ou aumentos de receita de caráter temporário não desequilibram de imediato os percentuais.

Ao adotar uma janela de 12 meses, o demonstrativo garante comparabilidade entre entes federativos e evita que variações pontuais distorçam o resultado. Assim, os limites da LRF são avaliados a partir de uma trajetória anualizada. Caso, na apuração parcial, a "Despesa com pessoal" ultrapasse os limites estabelecidos pela LRF, o ente deve adotar imediatamente medidas de contenção previstas, e o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

O Gráfico 6 exibe, de forma visual, os percentuais apurados da "Despesa com pessoal" em relação à Receita Corrente Líquida de cada unidade da federação no primeiro quadrimestre de 2025, em que são consideradas despesas executadas desde maio de 2024 até abril de 2025.

GRÁFICO 6
PERCENTUAIS DA "DESPESA COM PESSOAL" EM RELAÇÃO À RCL E AOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LRF — PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025



Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Em relação aos limites de "Despesa com pessoal", a LRF estabelece, além do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os estados, dois patamares intermediários como mecanismos preventivos: o limite de alerta, equivalente a 54% da RCL (90% do limite máximo), e o limite prudencial, correspondente a 57% da RCL (95% do limite máximo). Esses patamares também se aplicam à apuração dos limites específicos de cada Poder.

A partir do Gráfico 6, é possível perceber que, no percentual apurado no primeiro quadrimestre de 2025, um único estado superou o limite imposto pela LRF aos gastos com pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida: Rio Grande do Norte. Já Minas Gerais superou o chamado limite prudencial, enquanto Paraíba, Mato Grosso do Sul, Roraima, Acre e Tocantins já superaram o limite de alerta.

Quando o ente federativo atinge o limite de alerta, o Tribunal de Contas deve comunicar aos Poderes sobre o risco de extração. Já ao alcançar o limite prudencial, são impostas restrições legais mais severas, como suspensão de concessão de vantagens, aumentos salariais, criação de cargos e novas admissões. Caso o ente ultrapasse o limite máximo, é obrigatória a redução de cargos em comissão e funções de confiança, revisão de vantagens não obrigatórias e, se necessário, exoneração de servidores não estáveis. Essas medidas devem ser adotadas imediatamente, inclusive se a extração ocorrer já no primeiro quadrimestre, sendo necessária apresentação de plano de ajuste, com o objetivo de evitar o comprometimento das finanças e prevenir restrições adicionais, como limitação de transferências voluntárias e operações de crédito.

TABELA 17
RANKING DAS "DESPESAS COM PESSOAL" POR PODERES — PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025

Ranking	UF	Consolidado	UF	Executivo	UF	Judiciário	UF	Legislativo	UF	Ministério Público
1º	RN	65,7%	RN	56,0%	MG	5,5%	AL	3,4%	MA	2,0%
2º	MG	58,2%	MG	48,8%	RN	5,2%	RR	3,2%	GO	1,8%
3º	PB	56,7%	PB	47,7%	MS	5,1%	PB	2,9%	RS	1,8%
4º	MS	55,7%	AC	47,0%	GO	5,1%	RN	2,8%	PB	1,8%
5º	RR	55,2%	MS	46,9%	BA	5,1%	PI	2,7%	MG	1,7%
6º	AC	54,8%	RR	46,8%	RO	5,0%	PA	2,6%	PA	1,7%
7º	TO	54,5%	TO	46,6%	MA	5,0%	MA	2,6%	RN	1,7%
8º	RJ	53,0%	RJ	45,2%	SC	5,0%	GO	2,6%	CE	1,6%
9º	RS	52,0%	RS	43,6%	SP	5,0%	AM	2,6%	AC	1,6%
10º	BA	51,9%	BA	43,1%	PE	4,9%	CE	2,5%	PE	1,6%
11º	PE	51,3%	PE	42,5%	RS	4,9%	TO	2,5%	RJ	1,6%
12º	AL	50,4%	AL	42,2%	AP	4,7%	DF	2,4%	ES	1,6%
13º	CE	50,1%	PR	42,1%	ES	4,6%	AC	2,4%	MS	1,5%
14º	AP	49,8%	SP	41,8%	RJ	4,5%	RO	2,4%	AP	1,5%
15º	PR	49,3%	CE	41,7%	PB	4,4%	AP	2,3%	SC	1,5%
16º	PA	49,0%	AP	41,3%	SE	4,4%	PE	2,3%	PR	1,5%
17º	SP	49,0%	PA	40,5%	CE	4,2%	MT	2,3%	BA	1,4%
18º	GO	48,6%	SE	39,8%	PA	4,1%	BA	2,3%	MT	1,4%
19º	SE	47,7%	PI	39,8%	TO	4,0%	SE	2,3%	TO	1,3%
20º	SC	47,6%	GO	39,0%	PR	4,0%	MG	2,1%	RO	1,3%
21º	PI	47,6%	SC	39,0%	RR	3,9%	MS	2,1%	SP	1,3%
22º	RO	46,4%	DF	38,5%	PI	3,9%	SC	2,1%	PI	1,3%
23º	AM	45,6%	AM	38,3%	AC	3,8%	RS	1,8%	RR	1,3%
24º	MT	44,0%	RO	37,7%	AL	3,6%	RJ	1,7%	AL	1,2%
25º	ES	44,0%	MT	36,9%	MT	3,5%	PR	1,7%	AM	1,2%
26º	MA	42,8%	ES	36,2%	AM	3,5%	ES	1,7%	SE	1,2%
27º	DF	41,0%	MA	33,2%	DF	-	SP	0,9%	DF	-
Limite máximo		60,0%		49,0%		6,0%		3,0%		2,0%
Limite prudencial		57,0%		46,6%		5,7%		2,9%		1,9%
Limite de alerta		54,0%		44,1%		5,4%		2,7%		1,8%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

É importante ressaltar que o Distrito Federal apresenta características institucionais próprias que o distinguem das demais unidades federativas. Conforme o artigo 21 da Constituição Federal (Brasil, [2016]), cabe à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, além da estrutura do Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública locais. Assim, despesas que, em outros estados, representam parcela significativa do orçamento não são imputadas ao orçamento do DF e não entram na aferição dos limites de gastos.

Para uma visão mais detalhada, a Tabela 18 traz um ranking dos percentuais apurados no RGF das "Despesas com pessoal" em relação à RCL, por Poder e por estado, apurados no primeiro quadrimestre de 2025. Em vermelho, os estados que, em cada Poder, ultrapassaram o limite estabelecido; em azul, os que ultrapassaram o limite prudencial; e, em verde, os que ultrapassaram o limite de alerta.

A gestão das "Despesas de pessoal" é responsabilidade de todos os Poderes, e não apenas do Executivo. É importante destacar que o parâmetro que orienta todos os Poderes é a Receita Corrente Líquida. Portanto, um desempenho aquém do esperado dessa receita impacta diretamente na apuração dos limites de gasto com pessoal em cada Poder. Além disso, os orçamentos do Legislativo, Judiciário e Ministério Público são repassados por meio de duodécimos, calculados a partir da receita estadual.

A LRF estabelece que todos os Poderes são corresponsáveis pelo cumprimento dos limites de "Despesa com pessoal", de modo que a responsabilidade não se restringe ao Executivo. O Tribunal de Contas atua como órgão de supervisão, alertando os Poderes sempre que há risco de ultrapassagem dos limites legais. Dessa forma, cada Poder deve adotar medidas de contenção quando necessário, contribuindo para o equilíbrio fiscal do ente federativo como um todo.

Para avaliar a evolução dos percentuais da "Despesa com pessoal", a Tabela 18 apresenta os limites apurados nos primeiros quadrimestres de 2024 e de 2025.

TABELA 18
PERCENTUAIS DA "DESPESA COM PESSOAL" EM RELAÇÃO À RCL —
PRIMEIROS QUADRIMESTRES DE 2024 E DE 2025

UF	Consolidado:	
	1º quadrimestre de 2024	1º quadrimestre de 2025
AC	54,9%	54,8%
AL	49,6%	50,4%
AM	47,0%	45,6%
AP	49,7%	49,8%
BA	46,5%	51,9%
CE	50,8%	50,1%
DF	39,2%	41,0%
ES	45,7%	44,0%

GO	52,9%	48,6%
MA	41,9%	42,8%
MG	59,8%	58,2%
MS	52,7%	55,7%
MT	44,8%	44,0%
PA	49,2%	49,0%
PB	56,8%	56,7%
PE	49,2%	51,3%
PI	48,0%	47,6%
PR	49,0%	49,3%
RJ	54,8%	53,0%
RN	66,1%	65,7%
RO	46,3%	46,4%
RR	57,1%	55,2%
RS	52,4%	52,0%
SC	49,2%	47,6%
SE	52,1%	47,7%
SP	50,1%	49,0%
TO	53,9%	54,5%

Fonte: elaboração própria a partir de dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Na Tabela 18, estão marcados os totais que ultrapassaram os limites estabelecidos na LRF. Entre esses, destaque para Mato Grosso do Sul (MS) e Tocantins (TO), que registraram aumento do percentual apurado e, assim, no período, passaram a superar o limite de alerta. No caso do Mato Grosso do Sul, o crescimento está relacionado não apenas ao aumento da "Despesa com pessoal", mas também à queda na arrecadação do ICMS do período, impactando negativamente a Receita Corrente Líquida. Também se observa que os demais estados que orbitam os limites de alerta, prudencial e geral reduziram o percentual apurado. É o caso de AC, MG, PB, RJ e RR.

A análise da "Despesa com pessoal" evidencia a importância dos limites estabelecidos pela LRF como instrumentos de controle e prevenção de desequilíbrios fiscais. O cumprimento desses limites exige medidas de contenção. A responsabilidade é compartilhada entre todos os Poderes, cabendo a cada um adotar providências quando os limites são atingidos ou superados. A combinação entre limites legais claros, responsabilidade compartilhada e monitoramento periódico constitui a base para manter a sustentabilidade fiscal, garantindo a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais sem comprometer o equilíbrio das finanças estaduais.

5. Royalties do petróleo e participações especiais

Os royalties são classificados como uma recompensa em forma de receita financeira para os entes subnacionais e a União paga pelas petroleiras que atuam em território nacional. Boa parte da legislação vigente sobre a distribuição dos recursos está amparada em leis da década de 1980 e 1990, quando se alcançou a maturidade da produção offshore no pós-sal e se abre o mercado de petróleo brasileiro. As leis n. 7.990/1989 e n. 9.478/1997 são utilizadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o cálculo da distribuição dos royalties, disponibilizada publicamente em seu website. As principais alterações legislativas referentes à distribuição dos royalties são apresentadas na Tabela 19.

TABELA 19

HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO SOBRE OS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Legislação	Efeitos
Lei n. 2.004/1953	Criação da Petrobrás Monopólio Indenização de 5%
Decreto-Lei n. 523/1969	Nova regra de distribuição 5% do offshore distribuído entre ministérios
Decreto-Lei n. 1.288/1973	Nova regra de distribuição 5% do offshore destinados ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP)
Lei n. 7.453/1985	Nova regra de distribuição Indenização correspondente a 4% aos estados ou territórios e 1% aos municípios sobre o valor do extraído Cria confrontantes e fundo especial
Lei n. 7.525/1986	Subcritérios de distribuição Divisão dos municípios confrontantes
Lei n. 7.990/1989	Nova regra de distribuição Compensação financeira aos estados, Distrito Federal e municípios, correspondente a 5% sobre o valor do extraído; 70% aos estados produtores; 20% aos municípios produtores; 10% ao município onde se localiza a instalação marítima ou terrestre de embarque/desembarque do extraído
Lei n. 9.478/1997	Criação da Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP) Criação da participação especial Royalties de 10% Abertura do mercado e criação dos regimes de concessão
Lei n. 12.351/2010	Nova regra de distribuição, contemplando o pré-sal (vetado)

Lei n. 12.734/2012	Nova regra de distribuição (suspensa pelo STF desde 2013 — ver adiante)
MP n. 592/2012	Nova regra de distribuição Destinação dos recursos a Fundo Social Perdeu a vigência

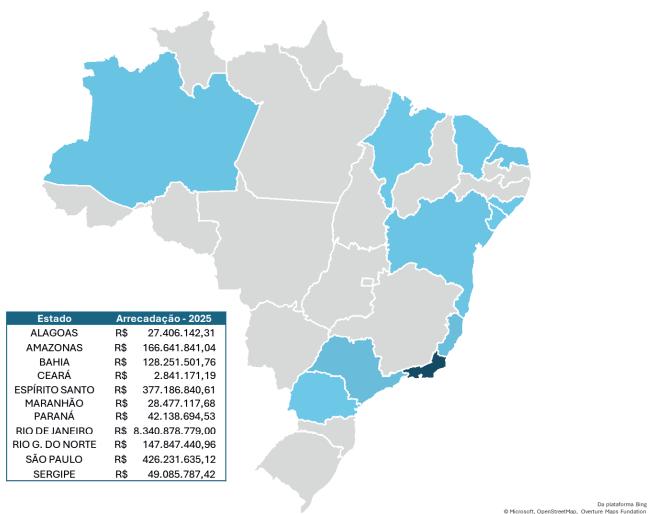
Fonte: elaboração própria.

A Lei Federal n. 12.734/2012 prevê os seguintes critérios de distribuição, embora seus efeitos estejam suspensos no STF desde 2013: a lei elevaria para 15% a alíquota de royalties incidente nos contratos de partilha da produção e imprimiria alterações expressivas às regras de distribuição dos royalties presentes na Lei n. 9.478/1997. Ainda equiparou pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no país a instalações de embarque e desembarque (IED), para efeito de recebimento de royalties. Como a medida está suspensa, os repasses dos royalties e participações especiais seguem uma legislação das décadas de 1980 e 1990, que reflete uma outra conjuntura. Ainda assim, a suspensão da legislação mais recente tem os seus motivos, na medida em que estabelece um risco fiscal e jurídico elevado para os produtores de petróleo ao redesenhar uma partilha muito abrangente dos recursos dos royalties.

Já as participações especiais são uma recompensa financeira extraordinária executada sobre a receita líquida decorrente da produção trimestral de cada área produtora. Além disso, consideram-se as colocações do §1º do art. 50 da Lei n. 9.478/1997, que preveem alíquotas progressivas, variando com a localização do campo explorado, o número de anos de produção e o volume da produção trimestral fiscalizada. Esse tipo de compensação financeira, em que se enquadram as participações especiais, é pago pelas exploradoras e produtoras de petróleo ou gás natural para as áreas com uma produção abundante.

Nesta edição do boletim, enfatizamos os 11 estados de maior arrecadação dos royalties: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

FIGURA 1
CAMPOS DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NO BRASIL



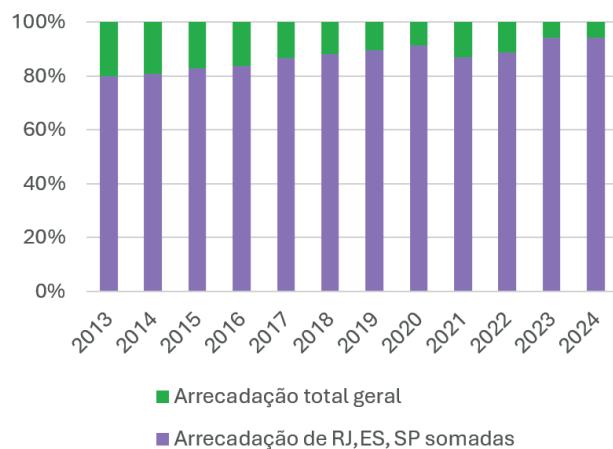
Fonte: ANP e mapa da arrecadação de royalties de 2025 (até julho).

5.1 Arrecadação dos royalties do petróleo

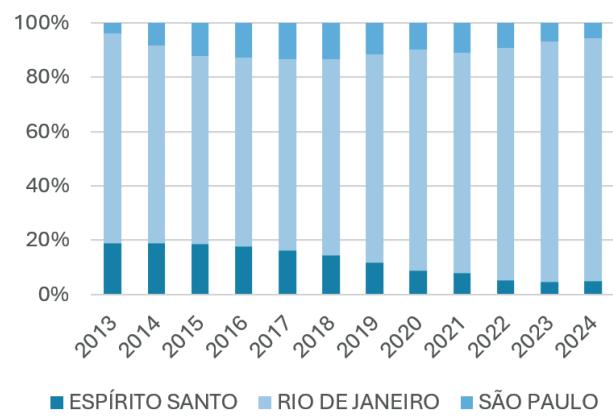
Quando se analisa a arrecadação de royalties do petróleo pelos estados, é necessário enfatizar que se trata de uma arrecadação com uma dinâmica marcada por uma volatilidade moderada e uma concentração de recursos nos estados do Sudeste, como Espírito Santo, São Paulo e, principalmente, Rio de Janeiro (Gráfico 7).

GRÁFICO 7
PARTICIPAÇÃO NO TOTAL E PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO DE RJ, ES E SP – 2013/2024

Participação de RJ, ES e SP no total



Percentual da arrecadação de ES, RJ e SP



Fonte: elaboração própria a partir de dados da ANP.

Essa centralização de receitas dos royalties de petróleo ocorre devido à localização das principais bacias produtoras de petróleo, a Bacia de Campos (RJ), a Bacia do Espírito Santo (ES) e a Bacia de Santos (SP). Para além da concentração de recursos,

a volatilidade do preço do petróleo reflete a conjuntura geopolítica internacional, ao passo que retrata as mudanças do mercado mundial de commodities, assim como a demanda externa por petróleo e as variações da taxa de câmbio. Nesse sentido, é notório que os estados que são mais dependentes dessas receitas para financiar os investimentos públicos possuem um espaço fiscal mais vulnerável às oscilações de preço dos setores de petróleo e gás natural, comparativamente com os estados que não dependem dessa fonte de financiamento.

O estado do Rio de Janeiro é responsável por aproximadamente 80% da produção nacional de petróleo (Brasil, [2025]). Com isso, é natural que a concentração de recursos arrecadados provenientes de royalties seja nesse estado. Além disso, sua participação tem sido crescente nos últimos anos, conforme os indicativos de crescimento da produção nos campos do pré-sal.

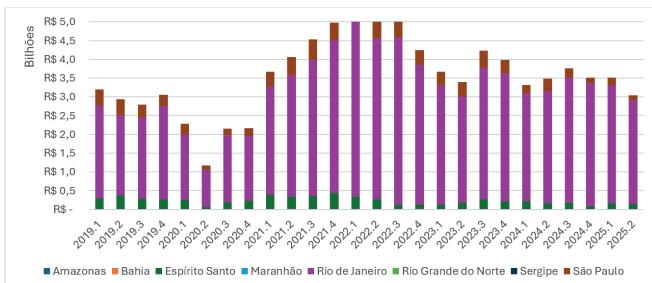
5.2 Arrecadação de participações especiais

A aplicação dos recursos oriundos da participação especial é feita de acordo com as distribuições existentes na legislação. Com base no art. 50 da Lei n. 9.478/97, metade dos recursos explorados onshore (exploração terrestre) são repassados para a União, e, da outra metade, 40% são repassados aos estados produtores e 10% aos municípios produtores. Já para os recursos explorados offshore (exploração marítima), com exceção do pré-sal, cujas declarações de comercialidade tenham ocorrido anteriormente a 3 de dezembro de 2012, 50% são revertidos para a União, 40% para os estados confrontantes da plataforma de produção e os 10% restantes são repassados para os municípios confrontantes.

Para os rendimentos advindos dos campos do pré-sal cuja exploração comercial foi declarada viável até 3 de dezembro de 2012, situados na área demarcada pelo §º do art. 2º da Lei n. 12.351/10, e recolhidos por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) 3037, a repartição ocorre da seguinte forma: 50% desses recursos são alocados no Fundo Social, criado pela mesma legislação; 40% são transferidos para os estados costeiros na região da plataforma produtora; e os 10% restantes são repassados para os municípios litorâneos correspondentes. Ao seu turno, para os recursos da exploração offshore, cuja viabilidade econômica foi atestada após 3 de dezembro de 2012, recolhidos sob a DARF 3990, a distribuição é realizada com metade destinada ao governo federal, 40% aos estados litorâneos adjacentes à área de extração e 10% aos municípios, de acordo com a Lei n. 12.858/13.

A evolução das participações especiais aos estados, que são repassadas trimestralmente, são apresentadas no Gráfico 8.

GRÁFICO 8
HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS



Fonte: elaboração própria.

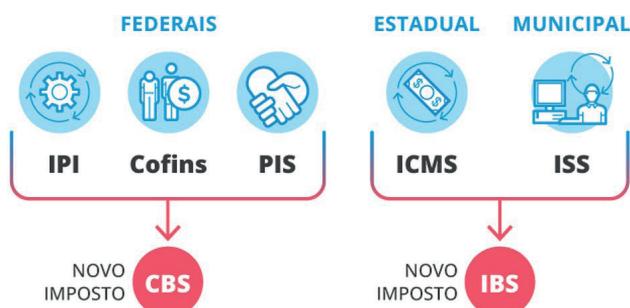
Nos últimos seis anos, o Rio de Janeiro recebeu, em média, R\$3 bilhões por trimestre, com um desvio padrão de R\$900 milhões no período (Brasil, [2025]). O valor trimestral recebido pelo estado representa entre 80% e 90% do total das participações especiais aos estados. Estados como São Paulo e Espírito Santo recebem valores trimestrais entre R\$100 e R\$200 milhões no período. Maranhão, Bahia, Rio Grande do Norte e Sergipe não receberam montantes expressivos nos últimos cinco anos. O Amazonas recebe um fluxo regular trimestral que varia entre R\$10 e R\$28 milhões no período em questão.

Conclui-se que a arrecadação de royalties e participações especiais continua sendo uma das principais fontes de receita para diversos entes federativos, especialmente para o estado do Rio de Janeiro, cuja dependência dessa renda reflete tanto o peso econômico da exploração petrolífera quanto a vulnerabilidade fiscal associada à volatilidade do preço do barril e às oscilações cambiais. A análise dos últimos anos mostra que, apesar dos ciclos de alta e baixa no mercado internacional de petróleo, a arrecadação se manteve em patamares elevados após 2021, sustentada pela consolidação da produção no pré-sal. Contudo, a falta de estabilidade e de políticas de longo prazo voltadas à diversificação das receitas públicas ainda representa um desafio estrutural para os estados mais dependentes dessa compensação financeira.

Box: Reforma tributária e o federalismo fiscal

A Emenda Constitucional n. 132, promulgada em 20 de dezembro de 2023, estabelece uma reforma substancial no Sistema Tributário Nacional do Brasil, com especial ênfase na tributação sobre o consumo. A reforma tributária pode ser dividida em duas etapas principais. A primeira, mais relacionada aos contribuintes do setor privado, envolverá a extinção gradual dos cinco tributos mencionados, com a plena implementação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) prevista para ocorrer entre 2026 e 2032. Nesse período, serão realizadas a extinção de Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS)/Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), a instituição do Imposto Seletivo (IS) (2027-2028) e a transição gradual entre ICMS/ Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e IBS (2029-2032), e, a partir de 2033, haverá a vigência integral do novo modelo, Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, e a extinção do ICMS e do ISS.

Unificação dos tributos



Fonte: *O Globo*.¹

A segunda etapa trata da redistribuição dos recursos arrecadados pelo novo sistema tributário entre os entes federativos, e ocorrerá de maneira ainda mais gradual. Embora a extinção total do modelo de tributação atual para o setor privado esteja prevista para 2033, a distribuição dos recursos arrecadados pelo IBS começará apenas em 2029, com previsão para se concluir em 2077, quando a nova sistemática de distribuição da arrecadação será plenamente implementada.

Em tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei Complementar n. 108/2024 institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e dispõe sobre a distribuição do produto da arrecadação do IBS aos entes federativos.

Entre 2029 e 2032, a distribuição do IBS aos entes federativos se dará com um peso de 80% sobre a arrecadação do regime anterior, e apenas 20% do novo regime (com taxação no destino da operação). Em 2033, esse percentual pulará para 90% (e 10% de distribuição pela situação nova), e, de 2034 até 2077, esse percentual desce, anualmente, dois pontos percentuais, quando, finalmente, em 2078, haverá a distribuição de 100% dos recursos do IBS conforme o destino de cada operação na nova sistemática.

1. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/12/13/reforma-tributaria-regulamentacao-e-aprovada-no-senado-com-mais-excecoes-veja-as-principais.ghtml>. Acesso em: 8 jul. 2025.

Referências

AGÊNCIA GOV. Prévia do PIB mostra crescimento de 0,2% em abril e de 3,5% em quatro meses. **Agência Gov**, 16 jun. 2025. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202506/previa-do-pib-mostra-crescimento-de-0-2-em-abril-e-de-3-5-em-quatro-meses>. Acesso em: 4 ago. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (Bacen). **Relatório de inflação: junho de 2025**. Brasília: BCB, 2025a. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioinflacao>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (Bacen). **Boletim Focus: relatório de mercado: agosto de 2025**. Brasília: BCB, 2025b. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>. Acesso em: 4 out. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (Bacen). **Boletim Focus: relatório de mercado: julho de 2025**. Brasília: BCB, 2025c. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BANCO DO NORDESTE. Setor de serviços puxa crescimento do emprego formal no Nordeste. **Banco do Nordeste**, 18 jun. 2025. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/web/guest/imprensa/noticias/-/asset_publisher/QGdgGhxvRtMv/content/setor-de-servi%C3%A7os-puxa-crescimento-do-emprego-formal-no-nordeste/44540. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Lei Complementar n. 62, de 28 de dezembro de 1989. Estabelece, para o exercício de 1990, os coeficientes de participação

dos Estados e do Distrito Federal nos fundos de participação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 dez. 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp62.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Lei Complementar n. 194, de 23 de junho de 2022. Altera a Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 jun. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/LCP194.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Lei n. 12.734, de 30 de novembro de 2012. Modifica as Leis n. 9.478, de 6 de agosto de 1997, e n. 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 nov. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12734.htm. Acesso em: 4 set. 2025

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria STN/MF n. 217, de 15 de fevereiro de 2024. Regulamenta as análises da situação fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, o Programa de Acompanhamento e Transparéncia Fiscal, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, o Plano de Recuperação Fiscal, as limitações de despesas, o limite a contratar de operações de crédito, os procedimentos quanto ao adimplemento referentes aos financiamentos e aos refinanciamentos concedidos pela União, e os procedimentos a serem adotados na análise da capacidade de pagamento e na apuração da suficiência das contragarantias oferecidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 fev. 2024a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-stn/mf-n-217-de-15-de-fevereiro-de-2024-543460137>. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria STN/MF n. 551, de 4 de abril de 2024. Regulamenta o limite a contratar de operações de crédito e altera a Portaria STN n. 217, de 15 de fevereiro de 2024. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 abr. 2024b. Disponível em: https://legislacaofinanceira.fazenda.sp.gov.br/Federal/PORTRARIA%20STN_MF%20N%C2%BA%20551-2024.pdf. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria STN/MF n. 1.873, de 28 de novembro de 2024. Altera o art. 53-A da Portaria STN/MF n. 217, de 15 de fevereiro de 2024. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 nov. 2024c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-stn/mf-n-1.873-de-28-de-novembro-de-2024-598806849>. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria STN/MF n. 495, de 12 de março de 2025. Altera a Portaria Normativa STN/MF n. 217, de 15 de fevereiro de 2024. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 mar. 2025a. Disponível em: https://legislacaofinanceira.fazenda.sp.gov.br/Federal/PORTRARIA%20STN_MF%20N%C2%BA%20495,%20DE%2012%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202025.pdf. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Royalties e outras participações. **Portal Gov.br**, [2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes>. Acesso em: 4 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Nordeste lidera crescimento da renda do trabalho em 2024, aponta FGV. **Portal Gov.br**, 18 abr. 2025b. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/nordeste-lidera-crescimento-da-renda-do-trabalho-em-2024-aponta-fgv>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Balança comercial e estatísticas de comércio exterior: resultados do comércio exterior. **Portal Gov.br**, 2025c. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas>. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Ministro do Trabalho e Emprego e governador da Bahia discutem parcerias para qualificação profissional e geração de emprego. **Portal Gov.br**, 27

maio 2025d. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-contudo/2025/maio/ministro-do-trabalho-e-emprego-e-governador-da-bahia-discutem-parcerias-para-qualificacao-profissional-e-geracao-de-emprego>. Acesso em: 1 ago. 2025.

BRASIL. Projeto de Lei Complementar n. 108, de 2024. Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, e dá outras providências. **Presidência da República**, Brasília, 5 jun. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PLP/plp-108.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Tesouro Nacional. Regime de Recuperação Fiscal (RRF). **Tesouro Transparente**, [2024 ou 2025]. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municípios/regime-de-recuperacao-fiscal-rrf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

GOVERNO FEDERAL. Bahia abre mais de 12 mil novos postos formais de trabalho em maio. **Portal Gov.br**, 1 jul. 2025. Secretaria de Comunicação Social. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/numeros-do-novo-caged-em-2025/05/bahia-abre-mais-de-12-mil-novos-postos-formais-de-trabalho-em-maio>. Acesso em: 8 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA (FGV IBRE). **Análises conjunturais e boletins macroeconômicos**. Rio de Janeiro: FGV, 2025a. Disponível em: <https://ibre.fgv.br>. Acesso em: 8 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores>. Acesso em: 8 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA (FGV IBRE). O efeito Trump no mês de setembro. **FGV IBRE**, 14 out. 2025b. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/noticias/o-efeito-trump-no-mes-de-setembro>. Acesso em: 4 set. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Carta de conjuntura e notas técnicas: 1º trimestre de 2025**. Brasília: Ipea, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 8 jul. 2025.

LUCENA, T. Pernambuco e Recife se destacam na criação de empregos no Nordeste. **Diário de Pernambuco**, 30 jun. 2025. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/economia/2025/06/7793195-pernambuco-e-recife-se-destacam-na-criacao-de-empregos-no-nordeste.html>. Acesso em: 8 jul. 2025.

MARTELLO, A. 'Prévia do PIB' do Banco Central indica crescimento de 0,2% em abril, mas mostra desaceleração. **G1**, 16 jun. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2025/06/16/previa-do-pib-do-banco-central-indica--expansao-de-02percent-em-abril.ghtml>. Acesso em: 4 ago. 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (Sudene). Nordeste contribui com 17% dos novos empregos do Brasil, aponta Sudene. **Agência Gov**, 29 maio 2025. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202505/nordeste-contribui-com-17-de-novos-empregos-do-brasil-aponta-sudene>. Acesso em: 8 jul. 2025.

